

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE USO COMUM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OLÍMPIA/SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 558.479,40

DATA DA SESSÃO

21/07/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08h30 do dia 03 de Julho de 2026 às 08h30 horas do dia 21 de Julho de 2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Às 09h do dia 21 de Julho de 2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA

ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADA

NÃO

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026
(Processo Administrativo nº 160188/2026)

Torna-se público que o(a) Município da Estância Turística de Olímpia/SP, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, sediado(a) Rua Nove de Julho, nº 1.054 – Patrimônio de São João Batista – CEP: 15.400-085, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 9.039, de 31 de janeiro de 2024 e 9.060, de 26 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE USO COMUM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OLÍMPIA/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 – A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – O edital completo desta licitação encontrasse disponível em sua íntegra no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, podendo ser acessado através do link <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095/>.

3.2 – Para participar deste Pregão os interessados deverão se credenciar no Sistema de Licitações Eletrônica (e-licita) da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>;

3.2.1 – Recomenda-se que os interessados solicitem seu credenciamento no sistema até o segundo dia útil anterior à data prevista para recebimento da proposta.

3.2 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou unidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 – Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações, concorrendo entre si;

3.5.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 – agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 – O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou

de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 – O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11 – A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 – Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no Edital.

4.4 – Na fase de habilitação, o licitante declarará, através da declaração única presente no Anexo V:

4.4.1 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 – não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 – não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei

Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 – A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 – O licitante deverá enviar sua proposta, exclusivamente através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>, quando deverá ser selecionado o Pregão desejado, e deverá preencher os seguintes campos:

5.1.1 – Valor unitário;

5.1.2 – Marca,

5.1.3 – Fabricante, se houver;

5.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 – O licitante **NÃO PODERÁ** oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 – Nos valores propostos deverão ser de forma unitária (com aproximação de, no máximo, **(quatro casas decimais)**), e neles estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto,

5.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 – O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“ABERTO”**.

6.9 – No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema.

6.9.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

6.9.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o

pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.9.5 – Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10 – Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo

após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22 – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 – Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 – Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>.

7.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4 – Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;

7.1.5 – Cadastro de empresas apenadas, pelo site do TCESP <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>, publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado.

7.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de consideração de participação.

7.4 – Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 9.039, de 31 de janeiro de 2024.

7.7 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 – contiver vícios insanáveis;

7.7.2 – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição no objeto.

8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 – Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 – A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>.

8.2 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 – Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os

documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação feita por servidor público da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia ou outro meio legal.

8.5 – Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.6 – Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7 – O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 – A habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9 – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

8.11 – A verificação no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site [https://e-](https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/)

licita.olimpia.sp.gov.br:8096/ ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1 – Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2 – Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Decreto Municipal nº 9.039, art. 36 §4):

8.12.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16 – Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Das Condições

9.1.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado, conforme decretos nº 9.060, de 26 de fevereiro de 2024, nº 9.758, de 06 de novembro de 2025 e na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.1 – A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

9.1.2 – Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para

assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.1.4 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.1.5 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.1.6 – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.1.7 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.1.8 – Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº [14.133](#), de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

9.2 – Condições de Entrega

9.2.1 – Correrão por conta da empresa as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

9.2.2 – O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.

9.2.3 – Os produtos serão recebidos pelo Setor de Almoxarifado, que expedirá o Recebimento.

9.2.4 – As entregas deverão ser agendadas previamente junto ao Setor de Almoxarifado e Distribuição, por meio do endereço eletrônico almoxarifado@olimpia.sp.gov.br, sob pena de recusa do recebimento;

9.2.4.1 – No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela empresa sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

9.2.4.2 – Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos produtos a esta Prefeitura.

9.2.5 – Local de entrega: Rua Pancrácio Ittavo, nº 290 – Distrito Industrial – CEP: 15406-258;

9.2.6 – Horário de recebimento das 08h às 11h e das 13h às 15h;

9.2.7 – O objeto entregue pela empresa será recebido:

9.2.7.1 – Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta na Autorização de Fornecimento e especificações;

9.2.7.2 – Definitivamente: mediante Atestado de Recebimento, após a análise qualitativa dos produtos entregues, conforme Autorização de Fornecimento e especificações.

9.2.8 – Constatadas irregularidades no objeto, o Setor de Almoxarifado, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.2.8.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder a Autorização de Fornecimento e às especificações, determinando sua substituição/correção;

9.2.8.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

9.2.8.3 – As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento pela empresa da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

9.2.9 – A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada para o Setor de Almoxarifado, que a encaminhará para o devido pagamento.

9.2.10 – O recebimento não exime a empresa de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.11 – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

9.3 – Do recebimento

9.3.1 – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.3.2 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.3.4 – O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.3.5 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.3.6 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3.7 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.4 – Do Reajuste

9.4.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/05/2026.

9.4.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.4.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.4.4.1 – Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.4.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.4.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.4.8 – O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.5–Alteração ou atualização dos preços registrados

9.5.1– Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.5.1.1– Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,

que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.1.2– Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.1.3– Na hipótese de previsão neste edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5.1.3.1– No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.5.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.6 – Vedação à adesão por órgãos ou entidades não participantes (carona)

9.6.1 – Fica expressamente vedada a adesão, por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do presente procedimento licitatório, à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

9.6.2 – A presente licitação será utilizada exclusivamente pelos órgãos e entidades participantes expressamente indicados no edital e seus anexos, não sendo admitida a solicitação de adesão posterior por parte de terceiros (órgãos não participantes), ainda que haja interesse e disponibilidade por parte do fornecedor registrado.

9.6.3 – Essa vedação visa assegurar o planejamento da contratação, o controle da demanda estimada e a adequada gestão dos recursos públicos, além de preservar a isonomia e a segurança jurídica no cumprimento das obrigações contratuais.

9.7 – Do cancelamento do registro de preços e do fornecedor

9.7.1 – Nos termos do artigo 28, inciso IX, e dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 9.060, de 26 de fevereiro de 2024, o registro de preços e/ou do fornecedor poderá ser cancelado a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- O fornecedor descumprir as condições estabelecidas na ata de registro de preços;
- Deixar de celebrar contrato ou de aceitar nota de empenho nas condições registradas, sem justificativa aceita pela Administração;
- Não aceitar reduzir os preços registrados, se estes se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Sofrer sanções administrativas que o impeçam de contratar com a Administração Pública;
- Adotar conduta que comprometa a execução do objeto ou a boa-fé contratual.

II – A pedido do fornecedor, mediante solicitação formal e devidamente justificada, nos casos de comprovado impedimento para cumprimento das condições assumidas ou ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.7.2 – O cancelamento do registro implicará a exclusão do fornecedor da ata, sendo facultado à Administração convocar os demais licitantes classificados para

o registro de novos preços, na ordem de classificação, desde que aceitem praticar os preços registrados e demais condições.

9.7.3 – Nos casos de cancelamento por descumprimento ou por iniciativa do fornecedor sem justa causa, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas vigentes.

9.8 – Vedação à contratação de mais de uma empresa para o mesmo serviço

9.8.1 – Nos termos do artigo 28, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 9.060, de 26 de fevereiro de 2024, é vedada a contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Olímpia, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, dentro do mesmo órgão ou entidade, com o objetivo de assegurar a responsabilidade contratual, a eficiência na gestão e o princípio da padronização.

9.8.2 – Esta vedação busca evitar a fragmentação de responsabilidades e garantir a uniformidade na prestação dos serviços contratados, bem como facilitar o controle, a fiscalização e o cumprimento das obrigações contratuais.

9.8.3 – Excepcionalmente, poderá ser admitida a contratação de mais de uma empresa para o mesmo objeto nas hipóteses previstas no artigo 49 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando houver justificativa técnica devidamente aprovada pela autoridade competente, assegurando-se, nesses casos, o tratamento isonômico, a divisão de quantidades e a definição clara das responsabilidades de cada contratado.

10 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 – Liquidação

10.1.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.1.2 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.1.2.1 – O prazo de validade;

10.1.2.2 – A data da emissão;

10.1.2.3 – Os dados do contrato e do órgão contratante;

10.1.2.4 – O período respectivo de execução do contrato;

10.1.2.5 – O valor a pagar; e

10.1.2.6 – Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.2.7 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.1.3 – A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.4 – A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público.

10.1.5 – Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.1.6 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.7 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.1.8 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos oficiais.

10.2 – Prazo de pagamento

10.2.1 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Decreto n.º 9.862, de 14 de Janeiro de 2026.

10.3 – Forma de pagamento

10.3.1 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

10.3.2 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.4 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.5 – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios constantes na peça orçamentaria da Secretaria da Saúde da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia no ano de 2026 e subsequente.

12 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 – Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 – dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 – dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 – quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 – quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 38 e art. 39 do Decreto Municipal nº 9.060/24.

12.4 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 – convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 – adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 – O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 – Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 – O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 – O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 – Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>.

14 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro durante o certame;

14.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1 – Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 – Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 – Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 – Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 – Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 – Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5 – Fraudar a licitação.

14.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 – Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8 – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 – Advertência;

14.2.2 – Multa;

14.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 – As peculiaridades do caso concreto

14.3.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (Trinta por cento) incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 – Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

14.4.2 – Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (Trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

14.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens

14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

14.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades, nos termos do Decreto Municipal nº 9.060, de 26 de fevereiro de 2024.

14.10 – A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimentos ou impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, por meio eletrônico, na forma prevista neste edital.

15.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 – A impugnação ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>, que já possui campo específico para tal fim.

15.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.5 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 – A fiscalização da ata em questão, ficará a cargo da Sr^a. Michely Aline Rodrigues do Prado, e-mail: maprado@olimpia.sp.gov.br, telefone 17 3279-1400 – ramal 1434, o fiscal acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata.

16.2 – A Gestão da ata em questão, ficará a cargo da Sr^a. Marília Nogueira Angelo Recio., e-mail: mrecio@olimpia.sp.gov.br, telefone 17 3279-1400 – ramal 1434, o gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas

16.3 – A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 – O Edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>.

17.11 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1 – ANEXO I – Termo de Referência;

17.11.1.1 – Apêndice do Anexo IA – Estudo Técnico Preliminar;

17.11.2 – ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.11.2.1 – Apêndice do Anexo IIA Cadastro Reserva;

17.11.3 – ANEXO III – Termo de Ciência e de Notificação;

17.11.4 – ANEXO IV – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;

17.11.5 – ANEXO V – Modelo de Declarações.

Olímpia/SP, 02 de Julho de 2026.

Max Mena

Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 160188 / 2026

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Aquisição de material de uso comum odontológico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	IRM LÍQUIDO, FRASCO COM 15 ML.	1.04.03.0006-2	FR - FRASCO	150
2	IRM PÓ, FRASCO COM 38 GRAMAS.	1.04.03.0007-0	FR - FRASCO	150
3	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR B 1, COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDÊNTICOS AOS TECIDOS RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR B1, COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTE AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPAÇA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE APROXIMADAMENTE 4 GRAMAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS/NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR B1, COM LISURA,	1.04.03.0022-4	UN - UNIDADE	100



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	BRILHO E TRANSLUCIDES IDÊNTICOS AOS TECIDOS			
4	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR B2, COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTE AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE APROXIMADAMENTE 4 GRAMAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS/NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA	1.04.03.0023-2	UN - UNIDADE	150
5	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10 ML.	1.04.03.0026-7	FR - FRASCO	50
6	ISOLANTE CEL-LAC, FRASCO COM 500 ML.	1.04.03.0032-1	FR - FRASCO	5
7	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA, NA CONCENTRAÇÃO 1:100.000 ; ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS; CAIXA COM 50 TUBETES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.04.03.0044-5	CX - CAIXA	200
8	AGULHA LONGA - 27G: AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G - LONGA, DESCARTÁVEL,	1.05.01.0003-1	CX - CAIXA	200

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
9	PRENDEDOR DE GUARDANAPO ODONTOLÓGICO, TIPO "JACARÉ".	1.05.01.0004-0	UN - UNIDADE	-	5
10	MARTELO, REFERÊNCIA MEAD QD99216 OU SIMILAR DE 1ª LINHA.	1.05.01.0029-5	UN - UNIDADE	-	5
11	CUNHA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.05.01.0036-8	PT - PACOTE	-	10
12	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO SOF-LEX, NACIONAL, KIT COM 50 D ISCOS SORTIDOS, TAMANHO 3/4, COR AZUL.	1.05.01.0037-6	KI - KIT		10
13	PEDRA POMES: PEDRA POMES EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, COM GRANULAÇÃO EXTRA FINA, ATÓXICO, INODORO E DE FÁCIL REMOÇÃO. EMBALADA EM POTES COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO	1.05.01.0064-3	FR - FRASCO	-	20



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
14	POTE DAPPEN: POTE DAPPEN DE PLÁSTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, SEXTAVADO, SEM REBARBAS, CONTENDO DUAS CONCAVIDADES, SENDO A MAIOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 ML, E OUTRA CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 ML E ALTURA APROXIMADA DE 3 CM. EMBALAGEM APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE.	1.05.01.0067-8	UN - UNIDADE	20
15	CONE GUTA PERCHA Nº RS, USO ODONTOLÓGICO.	1.05.01.0090-2	UN - UNIDADE	100
16	CONE GUTA PERCHA Nº F, USO ODONTOLÓGICO.	1.05.01.0091-0	UN - UNIDADE	100
17	CONE GUTA PERCHA Nº MF, USO ODONTOLÓGICO.	1.05.01.0092-9	UN - UNIDADE	100
18	CONE GUTA PERCHA Nº FM, USO ODONTOLÓGICO.	1.05.01.0096-1	UN - UNIDADE	100
19	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO (RAIO-X).	1.05.01.0098-8	KI - KIT	7
20	FORCEPS ADULTO N 01, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.FORCEPS ADULTO N 01, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.05.01.0101-1	UN - UNIDADE	5
21	FORCEPS ADULTO N 16, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE	1.05.01.0102-0	UN - UNIDADE	5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	IDENTIFICAÇÃO.FORCEPS ADULTO N 16, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
22	FORCEPS ADULTO N 17, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.05.01.0104-6	UN - UNIDADE	5
23	FORCEPS ADULTO N 18 L, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.05.01.0105-4	UN - UNIDADE	5
24	FORCEPS ADULTO N 18R, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.05.01.0106-2	UN - UNIDADE	5
25	ÓXIDO DE ZINCO, FRASCO COM 50 GRAMAS.	1.05.01.0111-9	FR - FRASCO	60
26	TAÇA PROFILÁTICA DE BORRACHA: TAÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA ABRASIVA DE GRANULAÇÃO ÚNICA, COR BRANCA, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM	1.05.01.0116-0	UN - UNIDADE	300



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBÁRBAS. RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTELIRIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
27	TIRA DE LIXA, DE PAPEL, PARA POLIMENTO DE RESINA.	1.05.01.0133-0	UN - UNIDADE	30
28	GESSO COMUM: GESSO COMUM, TIPO II. DEVERÁ PROPORCIONAR A DILUIÇÃO EM ÁGUA/PÓ DE 40 À 50 ML/100G, TEMPO DE MANIPULAÇÃO DE 2 À 4 MINUTOS, TEMPO DE PRESA DE 0,20%. EMBALAGEM COM 1 KG, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.0191-7	KG - KILOGRAM A	80
29	GESSO PEDRA: GESSO PEDRA, TIPO III. DEVERÁ PROPORCIONAR TEMPO DE PRESA INICIAL DE 9 À 10 MINUTOS E FINAL DE 15 À 18 MINUTOS. EMBALAGEM COM 1 KG, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE	1.05.01.0192-5	KG - KILOGRAM A	100



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
30	PAVIO DE ALGODÃO, PARA LAMPARINA DE USO ODONTOLÓGICO.	1.05.01.0241-7	UN - UNIDADE	5
31	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA, PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO)	1.05.01.0243-3	UN - UNIDADE	60
32	ROLETE DE ALGODÃO: ROLETE DE ALGODÃO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO HIDRÓFILO PRENSADO, HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM EM PACOTES COM 100 ROLETES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.0383-9	PT - PACOTE	800
33	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A1. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1, COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDOS IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTE AOS FLUÍDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE APROXIMADAMENTE 4 GRAMAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	1.05.01.0388-0	UN - UNIDADE	150



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS/NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
34	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A2: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2, COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES INDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLÚIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE APROXIMADAMENTE 4 GRAMAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.0389-8	UN - UNIDADE	250
35	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A3: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3, COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES INDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLÚIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE APROXIMADAMENTE 4 GRAMAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE	1.05.01.0390-1	UN - UNIDADE	250



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
36	ANESTÉSICO TÓPICO: ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO EM POMADA OU GEL, COM SABORES, CONSISTÊNCIA COMPATÍVEL A EMBRICAMENTO SEM ESCORRER, SER ATÓXICO. EMBALADA EM BISNAGA OU POTE COM ATÉ 12 GRAMAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.0392-8	TB - TUBO	80
37	EUGENOL, FRASCO COM 20 ML.	1.05.01.0393-6	FR - FRASCO	60
38	PLACA DE VIDRO: PLACA DE VIDRO POLIDO, BORDAS REGULARES, SEM LASCAS, FRATURAS OU EMENDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 8CM, 10MM DE ESPESSURA. UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE.	1.05.01.0437-1	UN - UNIDADE	10
39	ESPELHO CLÍNICO - Nº 05: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 05. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	1.05.01.0472-0	UN - UNIDADE	600

	FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
40	SACA BROCAS: SACA BROCAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO OU AGENTES QUÍMICOS. MATERIAL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.0474-6	UN - UNIDADE	5
41	CATALISADOR ODONTOLOGIA: CATALISADOR UNIVERSAL, GEL, PARA USO EM ODONTOLOGIA. TUBO COM APROXIMADAMENTE 60 ML, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.0498-3	TB - TUBO	7
42	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 02: BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 02, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO	1.05.01.0732-0	UN - UNIDADE	100



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
43	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 04: BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 04, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.0734-6	UN UNIDADE	- 100
44	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 05: BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 05, PARA BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS	1.05.01.0735-4	UN UNIDADE	- 100



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
45	CANULA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA	1.05.01.0822-9	UN - UNIDADE	5
46	SILICONE - ODONTOLOGIA: SILICONE EXTRADURO PARA USO EM LABORATÓRIAL, RESISTENTE AO CALOR, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, NÃO REAGENTE COM RESINAS, FLEXÍVEL, PODENDO SER MISTURADO COM CATALISADOR EM GEL OU LÍQUIDO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.0830-0	PO - POTE	5
47	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO - 14 CM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, 14 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1.05.01.0978-0	UN - UNIDADE	138
48	PINÇA KELLY RETA - 14 CM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, 14 CM, PONTA RETA.	1.05.01.0980-2	UN - UNIDADE	5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
49	PINÇA KELLY CURVA - 14 CM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, 14 CM, PONTA CURVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1.05.01.0981-0	UN - 5 UNIDADE	
50	FLUORETO DE SÓDIO EM GEL A 1,23%: FLUORETO DE SÓDIO EM GEL TÓPICO A 1,23%, PARA PREVENÇÃO DE CÁRIE DENTÁRIA QUE PERMITA A APLICAÇÃO SEM ESCORRER. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 ML, PROVIDOS DE BICOS QUE POSSIBILITEM CONTROLE DE ESCAPE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.1062-2	FR - 40 FRASCO	
51	ALVEOLÓTOMO CURVO - 17CM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 17 CM, CURVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS	1.05.01.1065-7	UN - 5 UNIDADE	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
52	ANESTÉSICO 3% - COM VASOCONSTRIÇÃO: CLORIDRATO DE PROLOCAÍNA COM FELIPRESSINA, 0,03 UL/ML, INJETÁVEL PARA INFILTRAÇÃO EM ODONTOLOGIA, COM VASOCONSTRIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO TUBES DE 1,8 ML, APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.1075-4	CX - CAIXA	150
53	FORMOCRESOL: PRODUTO FORMOCRESOL PARA USO ODONTOLÓGICO EM MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. FRASCO COM ATÉ 10 ML, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.1079-7	FR - FRASCO	60
54	HIDROXIDO DE CÁLCIO - PMCC/GLICERINA: PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E GLICERINA, COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, PARA USO ENDODÔNTICO, MANUSEIO EM CARPULE.	1.05.01.1084-3	CX - CAIXA	50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	EMBALAGEM COM TUBETES DE APROXIMADAMENTE 2,7 GRAMAS DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PMCC) E TUBETES DE APROXIMADAMENTE 2,7 GRAMAS DE GLICERINA. CAIXA COM 4 TUBETES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
55	CONE GUTA - PERCHA - R7: CONE A BASE DE GUTA PERCA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, NÚMEROS R07. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANter ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICADA. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.1093-2	CX - CAIXA	80
56	IODOFÓRMIO: LODOFÓRMIO COM LAMÍNULAS HEXAGONAIS, BRILHANTES EM PÓ FINO, CRISTALINO, COR AMARELO-CITRINO. EMBALAGEM COM FRASCO DE APROXIMADAMENTE	1.05.01.1101-7	FR - FRASCO	65



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2026 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	10 GRAMAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
57	CONE GUTA-PERCHA - 35: CONE A BASE DE GUTA PERCA, OXIDO DE ZINCO E CORANTES, 35. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.1106-8	CX - CAIXA	130
58	CONE GUTA-PERCHA - 30: CONE A BASE DE GUTA PERCA, OXIDO DE ZINCO E CORANTES, 30. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO	1.05.01.1107-6	CX - CAIXA	130



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
59	CONE GUTA-PERCHA - (15-40): CONE A BASE DE GUTA PERCA, OXIDO DE ZINCO E CORANTES, 15-40. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.1109-2	CX - CAIXA	80
60	TIRA DE AÇO: TIRA DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO, SEM REBARBAS, RESISTENTE, GRANULOMETRIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 MM DE LARGURA. EMBALADA EM ENVELOPES COM ATÉ 12 TIRAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	1.05.01.1117-3	CX - CAIXA	100



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	SAÚDE/ANVISA.			
61	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 06: BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 06, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.1137-8	UN - UNIDADE	80
62	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADE S.	1.05.01.1159-9	CX - CAIXA	5
63	CABO DE ESPELHO ADULTO: PRODUTO CONFECCIONADO EM AO INOXIDÁVEL, 10 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.05.01.1167-0	UN - UNIDADE	30
64	HIDROXÍDE DE CÁLCIO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ODONTOLÓGICO, RADIOPACO, AUTOEDURECÍVEL, RESISTENTE A COMPRESSÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES, NÃO DEVE INTERFERIR NA COLORAÇÃO E POLIMERIZAÇÃO DAS RESINAS E CIMENTOS,	1.05.01.1170-0	KI - KIT	60



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	COMPÁTIVEL COM TECIDOS PULPARES. EMBALADO EM TUBOS CONTENDO PASTA BASE COM APROXIMADAMENTE 13 GRAMAS, PASTA CATALIZADORA COM APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS E UM BLOCO PARA MANIPULAÇÃO, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
65	TIRA DE POLIESTER PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTA POR CELULÓIDE TRANSPARENTE, LISA, NÃO ADERENTE À RESINAS, COM APROXIMADAMENTE, LISA NÃO ADERENTE À RESINAS, COM APROXIMADAMENTE 10 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA E ESPESSURA MÁXIMA DE 0,05 MM. EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 TIRAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.1174-2	CX - CAIXA	80
66	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL.	1.05.01.1177-7	UN - UNIDADE	1500
67	ALGINATO: MATERIAL PARA MOLDAGEM A BASE DE ALGINATO, TIPO I, COM AROMATIZANTE	1.05.01.1185-8	PT - PACOTE	100



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	(SABORES), ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	USO COM 450 DO NA			
68	PLACA DE COMANDO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPÁTIVEL COM A MARCA KAVO, MODELO KLINIC	1.05.01.1195-5	UN UNIDADE	- 2	
69	JUNTA DO SPRAY PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIVEL COM A KAVO	1.05.01.1214-5	UN UNIDADE	- 13	
70	ENGRENAGEM MONTADA PARA CONTRA ÂNGULO COMPATIVEL COM A MARCA KAVO (MODELO NOVO)	1.05.01.1216-1	UN UNIDADE	- 7	
71	PONTA DE ULTRASSOM "TIPO SUB" . PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.05.01.1219-6	UN UNIDADE	- 30	
72	LIGA DE AMÁLGAMA EM CÁPSULA 02 (DUAS) PORÇÕES, CONTENDO PRATA, COBRE, ESTANHO, ISENTA DA FASE GAMA II, RESISTENTE À COMPRESSÃO, ULTRA FINA, DEVENDO RESULTAR EM UMA SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS DE DUAS DOSES OU PORÇÕES,	1.05.01.1222-6	CX - CAIXA	3	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA			
73	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, CALIBRADO PARA ENDODONTIA, 40 MM, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.1229-3	UN - UNIDADE	80
74	CANETA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO(EXTERNO), EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (INTERNO), AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DA GNATUS, MODELO JET SONIC, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.05.01.1236-6	UN - UNIDADE	1
75	ROLAMENTO MODELO RS COM ESFERA E AÇO - COMPATÍVEL COM A CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MARCA DABI RS	1.05.01.1243-9	UN - UNIDADE	13
76	ALAVANCA APEXO 303 ADULTO, COMPRIMENTO TOTAL (MM): 150,00 +/- 5,00, LARGURA DA PONTA (MM): 3,10 +/- 0,30, ESPESSURA DA PONTA	1.05.01.1245-5	UN - UNIDADE	3



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	(MM): 1,20 +/- 0,30, MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, A ALAVANCA APEXO 303 ADULTO É INDICADA PARA EXTRAÇÃO DE DENTES, POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENÇÃO DURANTE A EXTRAÇÃO.			
77	CONE GUTA-PERCHA - 25: CONE A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTES, 25 MM. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.1247-1	PT PACOTE	- 80
78	CONE GUTA-PERCHA - 50: CONE A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTES, 50 MM. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO	1.05.01.1248-0	PT PACOTE	- 50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
79	CONE GUTA-PERCHA - 55: CONE A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTES, 55 MM. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.1249-8	PT - PACOTE	50
80	CONE GUTA-PERCHA - 60: CONE A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTES, 60 MM. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO	1.05.01.1250-1	PT - PACOTE	50

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
81	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, CALIBRADO PARA ENDODONTIA, 25 MM, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.1251-0	PT - PACOTE	100
82	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, CALIBRADO PARA ENDODONTIA, 30 MM, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.1252-8	PT - PACOTE	100
83	GENGIVÔTOMO ODONTOLÓGICO KIRKLAND COM CABO OCO, PARA USO PERIODONTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 17,0CM, LARGURA 0,7CM, ALTURA 0,6 CM; EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIZÁVEL A 122° C POR ATÉ 15 MINUTOS	1.05.01.1259-5	UN - UNIDADE	3
84	COMPASSO ODONTOLÓGICO MODELO	1.05.01.1266-8	UN - UNIDADE	2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	WILLIS, FABRICADO EM MATERIAL AÇO INOX. LIGA DE AÇO DEDICADA PARA ALTA RESISTÊNCIA À FRATURA E ALTA FLEXIBILIDADE. A PONTA INATIVA CONDUZ O INSTRUMENTO COM SEGURANÇA AO LONGO DO CANAL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 140MM LARGURA 55MM ALTURA 25MM.			
85	PLACA DE COMANDO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPATÍVEL COM A MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS DIAMOND.	1.05.01.1270-6	UN - UNIDADE	2
86	CONE GUTA-PERCHA (45-80) EM ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, 45-80. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANter ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.1272-2	PT - PACOTE	60
87	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, CALIBRADO PARA ENDODONTIA, 35 MM, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	1.05.01.1279-0	PT - PACOTE	60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
88	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, CALIBRADO PARA ENDODONTIA, 20 MM, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.1280-3	PT PACOTE -	60
89	KIT 3 ALAVANCA ODONTOLÓGICA HEIDBRINK, N° 1, 2 E 3 (CENTRAL, ESQUERDA EDIREITA), AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 150 MM ESPESSURADO CABO 25 MM LARGURA DA PONTA 2 MM ESPESSURA DA PONTA 1,5 MM.	1.05.01.1281-1	KI - KIT	5
90	PLACA DE COMANDO DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COMPATÍVEL COM A MARCA GNATUS, MODELO JET SONIC.	1.05.01.1299-4	UN UNIDADE -	1
91	LÁPIS CÓPIA VIOLETA COM TRAÇO PERMANENTE (NÃO PAGÁVEL), POSSUI MINA SOLÚVEL, À BASE DE ÁGUA E ANILINA. FACILITA A DELIMITAÇÃO DO REBORDO DO MOLDE DA PRÓTESE TOTAL. CORPO DE MADEIRA. COR VIOLETA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM COMPRIMENTO X 05CM	1.05.01.1306-0	UN UNIDADE -	2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2026 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	LARGURA X 01CM CM ALTURA.			
92	SODA CLORADA LABARRAQUE, SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 2,5% DE CLORO ATIVO PARA IRRIGAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES INFECTADOS FACILITANDO O ALARGAMENTO E A DESINFECÇÃO. FRASCO COM 1 LITRO.	1.05.01.1309-5	FR FRASCO -	50
93	ESCULPIDOR LECRON CORTANTE COM DUAS PONTAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 18 CM DE COMPRIMENTO, 0,8 CM DE ESPESSURA DO CABO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.1311-7	UN UNIDADE -	5
94	ESTOJO ODONTOLÓGICO LISO PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 20 CM X LARGURA 10 CM X ALTURA 05CM; CONFECCIONADO EM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 304 (18/8) COM AS SUPERFÍCIES LISAS E PLACA INTERNA PERFURADA COM APROXIMADAMENTE 72 FUROS; AUTOCLAVÁVEL. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.01.1316-8	UN UNIDADE -	5
95	CUBA FLEXIVEL, DESENVOLVIDA EM	1.05.01.1332-0	UN UNIDADE -	5

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	POLIMERO ESPECIAL. RESISTENTE E MALEÁVEL. CAPACIDADE 500ML, CORES DIVERSAS.			
96	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM 1508 ODONTOLOGICABROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT PM 1508, ROTAÇÃO RECOMENDADA: 15.000 RPM; BROCA DE TUNGSTENIO;; PM-PEÇA DE MÃO; TIPO DE PONTA: BROCA DE TUNGSTENIO CORTE CRUZADO, MODELO 1508, TAMANHO 14MM; FORMATO PERA; GRANULOMETRIA: MEDIA (AZUL).	1.05.01.1342-7	UN - UNIDADE	20
97	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM 7110.080HP ESFÉRICA, BROCA TARJA AZUL DE CORTE CRUZADO MEDIO, FRESA 100% TUNGSTÊNIO, HASTE EM AÇO INOX, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 15.000 RPM, FORMATO ESFÉRICA, DIMENSÃO DO MODELO 7110.080HP: 6MM	1.05.01.1343-5	UN - UNIDADE	20
98	DESCOLADOR DE MOLT STD Nº 9, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA RETRAÇÃO DE TECIDOS MOLES EM PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS.	1.05.01.1344-3	UN - UNIDADE	5
99	BROCA EXTRACTOR RETRIEVER 135º BROCA PARA EXTRAÇÃO DE IMPLANTES INSTALADOS COM TOPO LISO E REVESTIMENTO RESISTENTE AO DESGASTE; MINIMIZA E PRESERVA A PERDA OSSEA MARGINAL AO IMPLANTE.	1.05.01.1345-1	UN - UNIDADE	20
100	PINÇA DIETRICH 14CM, PINÇA ANATOMICA DIETRICH 14CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE.	1.05.01.1347-8	UN - UNIDADE	10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA APREENSÃO DE TECIDO. REGISTRO MS: 80476380011.			
101	ACIDO HIALURONICO INJETAVEL 40MG, CAIXA COM 1 SERINGA COM 2ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRA ARTICULAR OU PERIARTICULAR,	1.05.01.1348-6	UN - UNIDADE	10
102	ALAVANCA POTS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO: ALAVANCA POTS. COMPRIMENTO: 14-16 CM (VARIA COMFORME FABRICANTE) PONTA: FINA E DELICADA, EM FORMATO DE ALAVANCA, PERMITINDO TRAÇÃO CONTROLADA DE TECIDOS MOLES OU ÓSSEOS. FUNÇÃO: INDICADA PARA ELEVAÇÃO E REPOSICIONAMENTO ATRUMÁTICO DE TECIDOS MOLES E PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS INTRAORAIS E PERIODONTAIS. CABO: ANATÔMICO , COM RANHURAS ANTIDESLIZANTES PARA MELHOR ERGONOMIA E FIRMEZA NO MANUSEIO. USO: REUTILIZÁVEL E ESTELIZÁVEL.	1.05.01.1349-4	UN - UNIDADE	10
103	TESOURA METZENBAUM DELICADA, RETA E CURVA, COMPRIMENTO : 14 A 16 CM, LAMINAS FINAS, ESTREITAS E ALONGADAS, COM PONTAS ARREDONDADAS. IDEAL PARA DISSECÇÃO DELICADA DE TECIDOS MOLESS INTRAORAIS E	1.05.01.1350-8	UN - UNIDADE	10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	CORTE CONTROLADO EM AREAS PROFUNDAS. CABO LONGO E LEVE, GARANTINDO ERGONOMIA EM ESPAÇOS PEQUENOS. MATERIAL DE AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL.			
104	DESCOLADOR CURETA MOLT DELICADO, DUPLO(2/4), COMPRIMENTO DE 17 CM. PONTA DUPLA, UMA PEQUENA E FINA, OUTRA MAIS LARGA E LEVEMENTE ARREDONDADA, AMBAS DELICADAS PARA DIVULSAO ATRAUMÁTICA. INDICADO PARA DESLOCAMENTO DELICADO DE RETALHO MUCOPERIOSTEAL, COM MINIMA AGRESSÃO TECIDUAL. CABO LEVE, ANATOMICO E ESTRIADO PARA CONTROLE FIRME. MATERIAL DE AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL, REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL	1.05.01.1351-6	UN - UNIDADE	10
105	DESCOLADOR DE FREER, DESCOLADOR DE FREER DELICADO, DUPLO. COMPRIMENTO: 17 CM. PONTA PEQUENA E ESTREITAS, UMA MAIS AFILADA E OUTRA LEVEMENTE ARREDONDADA, AMBAS SUAVES PARA DIVULSAO ATRAUMATICA. INDICADO PARA DESLOCAMENTO DELICADO DE TECIDOS MOLES E PERIOSTEAIS, MUITO UTIL EM REGIÕES ESTREITAS. CABO FINO, LEVE, COM SUPERFICIE ESTRIAD PARA FIRME EMPUNHADURA.	1.05.01.1352-4	UN - UNIDADE	10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2026 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	MATERIAL DE AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL. REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL			
106	PERIOTOMO RETO E ANGULADO (JOGO COMPLETO). COMPRIMENTO 16 CM. CABO ANATOMICO, LEVE E ESTRIADO, PARA MELHOR ERGONOMIA E CONTROLE DURANTE O USO. PONTA FINA, DELGADA E AFIADA, COM ESPESSURA MEDIA DE 0,5 A 1,0 MM, DISPONIVEL EM VERSÕES RETA E ANGULADA. INDICADO PARA SECCIONAR FIBRAS PERIODONTAIS E FALICITAR EXTRAÇÕES ATRAUMÁTICAS, PRESERVANDO A TÁBUA ÓSSEA ALVEOLAR PARA OTIMIZAÇÃOEM REABILITAÇÃO COM IMPLANTES. PERMITE MOVIMENTAÇÃO PRECISA E CONTROLADA ENTRE DENTE E OSSO ALVEOLAR, REDUZINDO TRAUMA CIRURGICO. MATERIAL DE AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL. REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL.	1.05.01.1353-2	UN - UNIDADE	10
107	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA, HEMOSTATICA TIPO HALSTAD(MOSQUITO) CURVA. COMPRIMENTO 12,5CM. PONTA MUITO FINA, DELICADA E SERRILHADA, CURVA EM APROXIMADAMENTE 25°. INDICADA PARA HEMOSTASIA DE PEQUENOS VASOS, APREENSÃO DELICADA DE TECIDOS FINOS E AUXILIO EM DISSECÇÕES	1.05.01.1354-0	UN - UNIDADE	10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	INTRAORAIS. CATRACA COM FECHAMENTO PROGRESSIVO E SEGURO. MATERIAL DE AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL. REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL.			
108	AFASTADOR BRANEMARK DELICADO PARA CIRURGIA. COMPRIMENTO: 17 CM. PONTA PEQUENA, DELICADA, AGULADA E LARGA O SUFICIENTE PRA RETRAÇÃO ATRAUMATICA DE RETALHOS. INDICADO EM CIRURGIA PARA AFASTAMENTO PRECISO DE TECIDOS MOLES, GARANTINDO VISIBILIDADE SEM TRAUMATIZAR O RETALHO. CABO ANATOMICO, LEVEM COM SUPERFICIE TEXTURIZADA ANTIDESLIZANTE. MATERIAL AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL. REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL.	1.05.01.1355-9	UN - 10 UNIDADE	
109	AFASTADOR DE BRUENIGS CARACTERISTICAS TÉCNICAS: MODELO: AFASTADOR DE BRUENINGS DELICADO. COMPRIMENTO: 17 CM. PONTA: CURVA, PEQUENA, COM BORDAS ARRENDODADAS E SUAVES, PARA RETRAÇÃO ATRAUMÁTICA DE TECIDOS. FUNÇÃO: INDICADO PARA AFASTAMENTO DELICADO DE TECIDOS MOLES, ESPECIALMENTE EM REGIÕES POSTERIORES E DE DIFICIL ACESSO INTRAORAL.	1.05.01.1356-7	UN - 10 UNIDADE	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	CABO: FINO, ANATÔMICO, LEVE E ESTRIATO, GARANTINDO ERGONOMIA E FIRMEZA. MATERIAL: AÇO INOX CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL. USO: REUTILIZÁVEL E ESTERILIZÁVEL.			
110	ALAVANCAS TIPO 301 APEXO. APEXO 301 MESIAL - CABEÇA C/ INCLINAÇÃO DIRECIONADA PARA MESIAL; APEXO 301 DISTAL - CABEÇA C/ INCLINAÇÃO DIRECIONADA PARA DISTAL(NAO SE TRATA DE ANGULAÇÃO VESBULAR/LINGUAL OU CURVA). CABO CURTO, ANATOMICO, PARA MELHOR CONTROLE EM ESPAÇOS REDUZIDOS. MATERIAL DE INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL, PONTA FINA, ESTRIADA E RESISTENTE, PROJETADA PARA LUXAÇÃO DELICADA.	1.05.01.1357-5	UN - 10 UNIDADE	
111	PINÇA DIETRICH (TIPO CORAÇÃO). COMPRIMENTO: 15CM. PONTA DELICADA, COM SERRRILADO FINO E FORMATO CARACTERISTICO PARA AFASTAMENTO TECIDUAL. COM ACABAMENTO EM WIDEA. INDICADA PARA DIVULSAO, APREENSAO E AFASTAMENTO ATRAUMATICO DE TECIDOS MOLES EM CIRURGIAS INTRAORAIS E PERIODONTAIS. CABO ANATOMICO, COM RANHURAS ANTIDESLIZANTES PARA MELHOR CONTROLE E	1.05.01.1358-3	UN - 10 UNIDADE	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	ERGONOMIA. MATERIAL AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL. REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL			
112	PINÇA DE ALLIS RETA. COMPRIMENTO: 16 CM. PONTA SERRILHADA, COM 4X5 DENTES, PROPORCIONANDO FIRME APREENSÃO TECIDUAL. UTILIZADA PARA PREENSÃO DE TECIDOS MAIS RESISTENTES, COMO MUCOSA E TECIDOS FIBROSOS, EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CATRACA COM FECHAMENTO PROGRESSIVO E SEGURO. CABO ANATOMICO, COM BOA EMPUNHADURA E SISTEMA DE TRAVAMENTO EFICIENTE. MATERIAL AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL. REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL.	1.05.01.1359-1	UN - UNIDADE	10
113	PORTA-AGULHAS TIPO MAYO-HEGAR. COMPRIMENTO: 16 CM. PONTA REVESTIDA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (VIDEA) PARA MAIOR DURABILIDADE E FIRMEZA DE APREENSÃO. MATERIAL DE AÇO INOX CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL. CATRACA COM FECHAMENTO SEGURO. REUTILIZÁVEL E ESTERILIZÁVEL	1.05.01.1360-5	UN - UNIDADE	10
114	ALAVANCAS TIPO 303 APEXO, APEXO 303 MESIAL CABEÇA COM INCLINAÇÃO DIRECIONADA PARA MESIAL.	1.05.01.1361-3	UN - UNIDADE	10



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	APEXO 303 DISTAL – CABEÇA COM INCLINAÇÃO DIRECIONADA PARA DISTAL (NÃO SE TRATA DE ANGULAÇÃO VESTIBULAR/LINGUAL OU CURVA). CABO CURTO, ANATÔMICO, PARA MELHOR CONTROLE EM ESPAÇOS REDUZIDOS. MATERIAL DE AÇO INOX CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL. PONTA ATIVA FINA, ESTRIADA E RESISTENTE, PROJETADA PARA LUXAÇÃO DELICADA.			
115	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON MONOFILAMENTAR 5-0. BAIXA REATIVIDADE TECIDUAL, MEMÓRIA MÉDIA, BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. FIO MONTADO NA AGULHA, ESTÉRIL, USO ÚNICO. ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA. MONOFILAMENTAR, NÃO ABSORVÍVEL. COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA 6 (NYLON). CALIBRE: USP 5-0. COR: PRETO. AGULHA: CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. PONTA CORTANTE TRIANGULAR REVERSA. TAMANHO 20 MM.	1.05.01.1362-1	CX - CAIXA	600
116	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL. ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO. COMPOSIÇÃO: POLIGLACTINA 910. CALIBRE: USP 5-0. COR: VIOLETA. ABSORÇÃO: COMPLETA ENTRE 56 E 70 DIAS, COM PERDA GRADUAL DA FORÇA TENSIL ENTRE 21 E 28 DIAS. BAIXA REATIVIDADE	1.05.01.1363-0	CX - CAIXA	200

	TECIDUAL. APRESENTAÇÃO: FIO MONTADO NA AGULHA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA. AGULHA: CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. PONTA CORTANTE OU TAPER POINT (CONFORME TECIDO). TAMANHO 16 MM.			
117	CARIOSTÁTICO CARIESTOP 12%, A SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% EM MEIO AMONÍACAL É UM PRODUTO INOVADOR QUE COMBINA DIVERSAS AÇÕES BENÉFICAS PARA A SAÚDE DENTAL: AÇÃO BACTERICIDA, AÇÃO PREVENTIVA E REMINERALIZANTE, AÇÃO CURATIVA, AÇÃO ANTIMICROBIANA	1.05.01.1366-4	UNIDADE	100
118	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PERMITE FÁCIL APLICAÇÃO, CONTA COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, INDUZ A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA, PH ALTAMENTE ALCALINO (12,4). BIOCOMPATÍVEL, CONSISTÊNCIA IDEAL PARA ESCOAMENTO NO CANAL RADICULAR. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (38 %), SULFATO DE BÁRIO E PROPILENOGLICOL. SERINGA 2,5 G, 1 EMBALAGEM.	1.05.01.1367-2	UNIDADE	100
119	O POSICIONADOR CONE PARA SENSOR DIGITAL É INDICADO PARA REALIZAR RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS DOS DENTES SUPERIORES E INFERIORES (ORTORRADIAL, MESIORRADIAL E DISTORRADIAL) PARA	1.05.01.1370-2	UNIDADE	3



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

FINS DE DIAGNÓSTICO RADIOGRÁFICO E AVALIAÇÃO TRANSOPERATÓRIA NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO COM O USO DE SENSOR DIGITAL. O PRODUTO POSSUI UMA PRESILHA DE ADAPTAÇÃO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE SENSORES DIGITAIS, FACILITANDO A COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS SENSORES COMERCIAIS.PRODUTO COM TRAVA AJUSTÁVEL A DIFERENTES MODELOS COMERCIAIS DE SENSORES DIGITAIS.REGISTRO ANVISA Nº: 80322400150INDICAÇÃO:O POSICIONADOR CONE PARA SENSOR DIGITAL AUXILIA NA ORIENTAÇÃO DA ANGULAÇÃO DO APARELHO RAIO-X ODONTOLÓGICO, NOS PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA, ENDODONTIA E IMPLANTODONTIA COM OU SEM ISOLAMENTO ABSOLUTO, RESULTANDO EM IMAGENS RADIOGRÁFICAS PADRONIZADAS E NÍTIDAS.EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA PRÉ-MOLAR SUPERIOR MAXILAR DIREITO/MOLAR E MANDIBULAR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA PRÉ-MOLAR MAXILAR ESQUERDO E PRÉ-MOLAR/MOLAR MANDIBULAR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA INCISIVO MAXILAR/MANDIBULAR – DENTES ANTERIORES, 18 ANÉIS DE SILICONE ADAPTÁVEIS E 1 POTE DE			
---	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	ARMAZENAMENTO.			
120	FILME RX PERIAPICAL INFANTIL: FILME PARA RAIO X PERIAPICAL INFANTIL PARA USO ODONTOLÓGICO, MEDINDO 22MM X 35MM SIMPLES, PLANO, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARRENDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE EM EXPOSIÇÃO A UMA CARGA DE 50 - 70 KV E 7 A 15 MA NUM PERÍODO DE 06 A 1,0 SEGUNDOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1.05.04.0186-4	CX - CAIXA	2
121	ESCOVA DE DENTES PARA CRIANÇAS DE 6 ANOS A 10 ANOS, COM CABEÇA ESTREITA QUE PROPORCIONA FÁCIL MANUSEIO EM BOCAS PEQUENAS, CERDAS DE NYLON MACIAS, CABO FÁCIL DE SEGURAR QUE AJUDA AS CRIANÇAS NA APRENDIZAGEM DA ESCOVAÇÃO.	1.10.03.0262-7	UNIDADE	8000
122	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR ATIVO PROTEÇÃO CONTRA AS CÁRIES, NÃO CONTENDO AÇÚCAR. COM FLUORETO	1.10.03.0264-3	FRASCO	8000

	DE SÓDIO NA FORMULAÇÃO DO GEL, ALIADA A BAIXA ABRASIVIDADE, EMBALAGEM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, 50 GRAMAS, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
123	SACO PLÁSTICO VIRGEM PARA EMBALAR PREPARO PARA GELADO COMESTIVEL PASTEURIZADO (GELADINHO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X23CM, COM EXPESSURA APROXIMADA DE 4MM, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, EMBALAGENS COM 1000 UNIDADES	1.14.01.0041-3	PACOTE	10
124	CONTATORA DA BOMBA A VACUO, ODONTOLOGICA, TIPO CONTATOR, CATEGORIAS DE UTILIZAÇÃO:AC, TIPO DE CONTATO AUXILIAR: NA; QUANTIDADE DE POLOS PRINCIPAIS: 3; QUANTIDADE DE POLOS AUXILIARES: 1; FREQUENCIA: 50/60, MODELO CJX2 1210 .	1.24.05.3227-7	UN - UNIDADE	1

1.2 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preço é de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 – O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 – O objeto da contratação em sua maioria não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

2.3 – A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Saúde.

2.4 – Cumpre esclarecer que grande parte dos itens constantes da relação de materiais não foi contemplada originalmente no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, conforme publicação: <https://pncp.gov.br/app/pca/46596151000155/2026/1>, em razão de circunstâncias supervenientes verificadas após a elaboração do planejamento anual, bem como da própria natureza dinâmica da assistência odontológica prestada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.5 – Destaca-se que o planejamento do PAC é elaborado com base nas informações disponíveis à época de sua consolidação. Entretanto, durante a execução das atividades assistenciais, surgem demandas não integralmente previsíveis, decorrentes de alterações nos protocolos de atendimento, ampliação dos serviços ofertados, incorporação de novos materiais, atualização de procedimentos clínicos, aumento da demanda de pacientes e necessidade de substituição de itens anteriormente utilizados.

2.6 – Além disso, por se tratar de procedimento realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados representam apenas uma previsão de consumo para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, não configurando obrigação de aquisição integral pela Administração. Nesse contexto, foram incluídos tanto itens com histórico consolidado de consumo quanto materiais cuja utilização passou a ser necessária em razão de demandas assistenciais identificadas posteriormente à elaboração do PAC.

2.7 – Importante ressaltar que a ausência de determinados itens no planejamento inicial não decorre de falha de planejamento, mas sim da impossibilidade de prever, com absoluta precisão, todas as necessidades assistenciais que podem surgir ao longo do exercício, especialmente em serviços de saúde, cuja dinâmica operacional exige constante adequação às demandas da população e às exigências técnicas da área.

2.8 – Dessa forma, a inclusão superveniente dos referidos itens mostra-se plenamente justificada pelo interesse público, pela necessidade de manutenção da regularidade dos atendimentos odontológicos e pela garantia da continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da supremacia do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA

3.1 – A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A aquisição dos itens ocorrerá sob demanda, considerando a necessidade de cada item em decorrência dos atendimentos e do prazo de validade dos produtos.

4.2 – Os materiais consumíveis, medicamentos, saneantes e demais produtos sujeitos a prazo de validade deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, salvo quando o fabricante estabelecer prazo inferior, devidamente justificado e aceito pela Administração.

4.3 – Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas, sem sinais de violação, avarias, umidade, contaminação ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade, segurança ou eficácia.

4.4 – Os materiais odontológicos deverão ser transportados, armazenados e entregues em conformidade com as orientações do fabricante e com a legislação sanitária vigente, observando-se as condições específicas de temperatura, luminosidade, ventilação e demais requisitos de conservação aplicáveis a cada produto.

4.5 – Os produtos que exijam condições especiais de armazenamento ou conservação deverão conter, em suas embalagens, identificação clara dessas condições, bem como número de lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.6 – Não serão aceitos produtos com prazo de validade incompatível com o consumo previsto pela Administração, produtos deteriorados, adulterados, reembalados, sem identificação adequada ou em desacordo com as condições de conservação exigidas pelo fabricante e pela legislação sanitária.

4.7 – A Administração poderá recusar, no ato do recebimento, qualquer produto que apresente indícios de armazenamento inadequado, alteração de características físicas, químicas ou biológicas, ou qualquer condição que comprometa sua utilização segura nos serviços odontológicos.

4.8 – Os produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária deverão possuir registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme aplicabilidade prevista na legislação vigente.

4.9 – Quando aplicável, os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão apresentar selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, não sendo admitido o fornecimento de itens em desacordo com as exigências regulatórias pertinentes.

Sustentabilidade

4.11 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.11.1 – Que sejam observados, quando aplicável, os requisitos ambientais para a obtenção de Certificado do Instituto Nacional de Metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.11.2 – Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.11.3 – Priorizar a aquisição dos materiais que sejam biodegradáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental;

4.11.4 – Materiais recicláveis: dar preferência a produtos que sejam facilmente recicláveis, contribuindo para a redução da geração de resíduos sólidos;

4.11.5 – Redução do uso de plástica: buscar alternativa aos materiais plásticos descartáveis, que tenham um grande impacto ambiental, optando por materiais mais sustentáveis;

4.11.6 – Consumo consciente: estimule o consumo consciente, evitando o desperdício de materiais e adotando práticas sustentáveis na utilização dos recursos;

4.11.7 – Certificações Ambientais: priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais, garantindo que os produtos adquiridos atendam a padrões de sustentabilidade;

4.11.8 – Descarte adequado: considerar o descarte adequado dos materiais após o uso, promovendo a separação e a destinação correta dos resíduos, de acordo com as normas ambientais.

Subcontratação

4.12 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12.1 – A subcontratação do objeto contratual não é admitida tendo em vista a pretensão de garantia de qualidade do fornecimento, o cumprimento dos prazos e a adequada responsabilização pelo objeto contratado. A subcontratação integral ou parcial poderia comprometer tais objetivos, na medida em que permitiria a execução por terceiros que não participaram do procedimento licitatório e não foram submetidos às mesmas exigências técnicas e legais, o que poderia afetar a eficiência e a segurança da contratação.

4.12.2 – Além disso, a vedação busca facilitar a fiscalização e o controle da execução contratual, assegurando maior clareza quanto às responsabilidades assumidas pelo contratado, bem como reduzindo riscos relacionados à intermediação indevida e à perda de controle da qualidade dos bens fornecidos.

Garantia da contratação

4.13 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 – Correrão por conta da empresa as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5.2 – O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.

5.3 – Os produtos serão recebidos pelo Setor de Almoxarifado, que expedirá o Recebimento.

5.4 – As entregas deverão ser agendadas previamente junto ao Setor de Almoxarifado e Distribuição, por meio do endereço eletrônico almoxarifado@olimpia.sp.gov.br, sob pena de recusa do recebimento;

5.4.1 – No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela empresa sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

5.4.2 – Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos produtos a esta Prefeitura.

5.5 – Local de entrega: Rua Pancrácio Ittavo, nº 290 – Distro Industrial – CEP: 15406-258;

5.6 – Horário de recebimento das 08h às 11h e das 13h às 15h;

5.7 – O objeto entregue pela empresa será recebido:

5.7.1 – Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta na Autorização de Fornecimento e especificações;

5.7.2 – Definitivamente: mediante Atestado de Recebimento, após a análise qualitativa dos produtos entregues, conforme Autorização de Fornecimento e especificações.

5.8 – Constatadas irregularidades no objeto, o Setor de Almoxarifado, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.8.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder a Autorização de Fornecimento e às especificações, determinando sua substituição/correção;

5.8.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.8.3 – As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento pela empresa da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.9 – A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada para o Setor de Almoxarifado, que a encaminhará para o devido pagamento.

5.10 – O recebimento não exime a empresa de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11 – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização do Contrato

6.6 – Fica determinado como fiscal a servidora, Michely Aline Rodrigues do Prado, e-mail: maprado@olimpia.sp.gov.br, telefone 17 3279-1400 – ramal 1434 para acompanhar o contrato e fiscalizar a entrega dos materiais, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.7 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 – A fiscalização contratual observará a totalidade do disposto no Decreto Municipal nº 8.720, de 2023.

6.9 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.10 – Fica determinado como gestora a servidora, Marília Nogueira Angelo Recio., e-mail: mrecio@olimpia.sp.gov.br, telefone 17 3279-1400 – ramal 1434 para acompanhar o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.11 – A gestão do contrato observará a totalidade do disposto no Decreto Municipal nº 8.720, de 2023.

6.12 – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Divisão de Gestão e Logística para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5

(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 – O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 – O prazo de validade;

7.9.2 – A data da emissão;

7.9.3 – Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 – O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 – O valor a pagar; e

7.9.6 – Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11 – A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12 – A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público.

7.13 – Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos oficiais.

Prazo de pagamento

7.17 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Decreto nº 9.862, de 14 de Janeiro de 2026.

Forma de pagamento

7.18 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.19 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 – Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 – Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.3 – Multa:

8.3.1 – Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

8.3.2 – Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.3.3 – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.3.4 – Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.3.5 – Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.3.6 – Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.3.7 – Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.3.8 – Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.4 – A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.5 – Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.6 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.8 – A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10 – Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no **CRC** (Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia).

8.11 – Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no **CRC** (Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia) serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.12 – Na aplicação das sanções serão considerados:

8.12.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.12.2 – As peculiaridades do caso concreto;

8.12.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.12.4 – Os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.12.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.13 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.14 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.15 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.16 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17 – Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2 – O fornecimento do objeto será em remessas parceladas.

Exigências de habilitação

9.3 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1 – Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21.

Habilitação jurídica

9.4 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5 – Microempreendedor Individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7 – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8 – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.10 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.12 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17 – Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18 – O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.19 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.20 – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.20.1 – Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.20.2 – As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.20.3 – Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.20.4 – Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

9.21 – Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.22 – As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.23 – O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

9.24 – Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares e compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.25 – Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União, quando exigida pela legislação sanitária aplicável ao item ofertado e à atividade exercida pela empresa, nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/1999 e demais normas aplicáveis.

9.26 – Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento da licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, quando exigido pela legislação sanitária aplicável ao item ofertado e à atividade exercida pela empresa.

9.27 – Registro, notificação, cadastro ou comprovante de isenção do produto perante a ANVISA, conforme aplicabilidade do item ofertado, acompanhado, quando couber, da publicação no Diário Oficial da União. Nos casos de registro sujeito à renovação, será admitida a apresentação do protocolo de revalidação, nos termos do Decreto Federal nº 8.077/2013.

Outras documentações

9.28 – **Declaração** de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.29 – **Declaração** assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.

9.30 – **Declaração** que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a este Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da emissão da autorização de fornecimento serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial.

9.31 – **Declaração** que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

9.32 – **Declaração** de que concorda com as exigências editalícias e sujeitar-se-á a todos os termos do presente processo administrativo.

9.33 – **Declaração** de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.34 – **Declaração** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.35 – **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.36 – **Declaração** que, atende as regras e normas ABNT, na legislação específica.

9.37 – A empresa contratada declarará, através de declaração única às informações acima, conforme Anexo V do Edital.

10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 – O custo estimado total da contratação é de R\$558.479,40 (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

10.2 – Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que invia-

bilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 – Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 – Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios constantes na peça orçamentaria da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia no ano de 2026 e subsequente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

Michely Aline Rodrigues do Prado
Responsável pela elaboração

Michely Aline Rodrigues do Prado
Fiscal do contrato

Marília Nogueira Angelo Recio
Gestão do contrato

Márcio Henrique Eiti Iquegami
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador da Despesa

ANEXO I A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Processo Administrativo nº 160188/2026)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação refere-se à necessidade de aquisição, por meio de sistema de Registro de Preços de materiais de uso rotineiro e essencial nos atendimentos clínicos em saúde bucal.

A diversidade e especificidade dos itens refletem a amplitude dos procedimentos odontológicos realizados. Estes materiais são consumíveis ou sofrem desgaste constante em razão da manipulação direta com pacientes, exigindo reposição frequente e padronizada para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos.

A insuficiência ou ausência desses insumos compromete diretamente a execução dos atendimentos odontológicos, podendo ocasionar suspensão de procedimentos, redução da capacidade operacional das equipes, prejuízo à qualidade dos serviços prestados e riscos à saúde da população atendida. Além disso, a indisponibilidade de materiais adequados pode impactar negativamente as condições de biossegurança, assepsia e proteção dos profissionais e pacientes envolvidos nos atendimentos.

A necessidade dos materiais odontológicos possui caráter recorrente e variável, considerando que o consumo dos insumos está diretamente relacionado à demanda diária de atendimentos realizados pelas unidades de saúde, a qual pode oscilar conforme fatores como aumento da procura pelos serviços, campanhas preventivas, atendimentos emergenciais, reposição de estoques e ampliação das ações de saúde bucal.

Além disso, por se tratarem de materiais consumíveis e indispensáveis à execução dos procedimentos clínicos, há necessidade permanente de reposição, não sendo possível estabelecer consumo fixo e uniforme ao longo do período, razão pela qual se faz necessária a manutenção de abastecimento compatível com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração Pública.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de fornecimento dos materiais odontológicos, visando garantir a regularidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde bucal, em observância ao interesse público e às demandas permanentes da Administração.

O objeto da aquisição enquadra-se na categoria de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº14.133/2021. Esse objeto possui normas técnicas consolidadas, parâmetros de qualidade padronizados e ampla disponibilidade de fornecedores, o que permite sua caracterização de forma clara, objetiva e comparável entre os licitantes, sem a necessidade de avaliações subjetivas ou técnicas complexas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação em sua maioria não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Saúde.

Cumprе esclarecer que grande parte dos itens constantes da relação de materiais não foi contemplada originalmente no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, conforme publicação: <https://pncp.gov.br/app/pca/46596151000155/2026/1>, em razão de circunstâncias supervenientes verificadas após a elaboração do planejamento anual, bem como da própria natureza dinâmica da assistência odontológica prestada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Destaca-se que o planejamento do PAC é elaborado com base nas informações disponíveis à época de sua consolidação. Entretanto, durante a execução das atividades assistenciais, surgem demandas não integralmente previsíveis, decorrentes de alterações nos protocolos de atendimento, ampliação dos serviços ofertados, incorporação de novos materiais, atualização de procedimentos clínicos, aumento da demanda de pacientes e necessidade de substituição de itens anteriormente utilizados.

Além disso, os quantitativos estimados representam apenas uma previsão de consumo para um período de 12 (doze) meses, não configurando obrigação de aquisição integral pela Administração. Nesse contexto, foram incluídos tanto itens com histórico consolidado de consumo quanto materiais cuja utilização passou a ser necessária em razão de demandas assistenciais identificadas posteriormente à elaboração do PAC.

Importante ressaltar que a ausência de determinados itens no planejamento inicial não decorre de falha de planejamento, mas sim da impossibilidade de prever, com absoluta precisão, todas as necessidades assistenciais que podem

surgir ao longo do exercício, especialmente em serviços de saúde, cuja dinâmica operacional exige constante adequação às demandas da população e às exigências técnicas da área.

Dessa forma, a inclusão superveniente dos referidos itens mostra-se plenamente justificada pelo interesse público, pela necessidade de manutenção da regularidade dos atendimentos odontológicos e pela garantia da continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da supremacia do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens ocorrerá sob demanda, considerando a necessidade de cada item em decorrência dos atendimentos e do prazo de validade dos produtos.

Os materiais consumíveis, medicamentos, saneantes e demais produtos sujeitos a prazo de validade deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, salvo quando o fabricante estabelecer prazo inferior, devidamente justificado e aceito pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas, sem sinais de violação, avarias, umidade, contaminação ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade, segurança ou eficácia.

Os materiais odontológicos deverão ser transportados, armazenados e entregues em conformidade com as orientações do fabricante e com a legislação sanitária vigente, observando-se as condições específicas de temperatura, luminosidade, ventilação e demais requisitos de conservação aplicáveis a cada produto.

Os produtos que exijam condições especiais de armazenamento ou conservação deverão conter, em suas embalagens, identificação clara dessas condições, bem como número de lote, data de fabricação e prazo de validade.

Não serão aceitos produtos com prazo de validade incompatível com o consumo previsto pela Administração, produtos deteriorados, adulterados, reembalados, sem identificação adequada ou em desacordo com as condições de conservação exigidas pelo fabricante e pela legislação sanitária.

A Administração poderá recusar, no ato do recebimento, qualquer produto que apresente indícios de armazenamento inadequado, alteração de características físicas, químicas ou biológicas, ou qualquer condição que comprometa sua utilização segura nos serviços odontológicos.

Os produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária deverão possuir registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização junto à Agência

Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme aplicabilidade prevista na legislação vigente.

Quando aplicável, os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão apresentar selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, não sendo admitido o fornecimento de itens em desacordo com as exigências regulatórias pertinentes.

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Que sejam observados, quando aplicável, os requisitos ambientais para a obtenção de Certificado do Instituto Nacional de Metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Priorizar a aquisição dos materiais que sejam biodegradáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental;

Materiais recicláveis: dar preferência a produtos que sejam facilmente recicláveis, contribuindo para a redução da geração de resíduos sólidos;

Redução do uso de plástica: buscar alternativa aos materiais plásticos descartáveis, que tenham um grande impacto ambiental, optando por materiais mais sustentáveis;

Consumo consciente: estimule o consumo consciente, evitando o desperdício de materiais e adotando práticas sustentáveis na utilização dos recursos;

Certificações Ambientais: priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais, garantindo que os produtos adquiridos atendam a padrões de sustentabilidade;

Descarte adequado: considerar o descarte adequado dos materiais após o uso, promovendo a separação e a destinação correta dos resíduos, de acordo com as normas ambientais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1.	IRM LÍQUIDO, FRASCO COM 15 ML.	150
2.	IRM PÓ, FRASCO COM 38 GRAMAS.	150

3.	Resina fotopolimerizável B1. Resina fotopolimerizável, cor B 1, com lisura, brilho e translúcidas idênticos aos tecidos Resina fotopolimerizável B1. Resina fotopolimerizável, cor B1, com lisura, brilho e translúcidas idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluidos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de aproximadamente 4 gramas, apresentando identificação do produto na embalagem. Fabricação de acordo com Padrões internacionais/Nacionais de Qualidade. Registro no Ministério da Saúde/anvisa. Resina fotopolimerizável B1. Resina fotopolimerizável, cor B1, com lisura, brilho e translúcidas idênticos aos tecidos	100
4.	Resina fotopolimerizável B2. Resina fotopolimerizável, cor B2, com lisura, brilho e translúcidas idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluidos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de aproximadamente 4 gramas, apresentando identificação do produto na embalagem. Fabricação de acordo com Padrões internacionais/Nacionais de Qualidade. Registro no Ministério da Saúde/anvisa	150
5.	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10 ML.	50
6.	ISOLANTE CEL-LAC, FRASCO COM 500 ML.	5
7.	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA, NA CONCENTRAÇÃO 1:100.000; ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS; CAIXA COM 50 TUBETES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	200
8.	AGULHA LONGA - 27G: AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G - LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	200
9.	PRENDEDOR DE GUARDANAPO ODONTOLÓGICO, TIPO "JACARÉ".	5
10.	MARTELO, REFERÊNCIA MEAD QD99216 OU SIMILAR DE 1ª LINHA.	5
11.	CUNHA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	10
12.	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO SOF-LEX, NACIONAL, KIT COM 50 DISCOS SORTIDOS, TAMANHO 3/4, COR AZUL.	10
13.	PEDRA POMES: PEDRA POMES EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, COM GRANULAÇÃO EXTRA FINA, ATÓXICO, INODORO E DE FÁCIL REMOÇÃO. EMBALADA EM POTES COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	20
14.	POTE DAPPEN: Pote dappen de plástico com espessura mínima de 3 mm, sextavado, sem rebarbas, contendo duas concavidades, sendo a maior com capacidade mínima de 5 ml, e outra capacidade mínima de 2 ml e altura	20

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	aproximada de 3 cm. Embalagem apresentando identificação do produto. Fabricação de acordo com Padrões Internacionais e/ou Nacionais de Qualidade.	
15.	CONE GUTA PERCHA Nº RS, USO ODONTOLÓGICO.	100
16.	CONE GUTA PERCHA Nº F, USO ODONTOLÓGICO.	100
17.	CONE GUTA PERCHA Nº MF, USO ODONTOLÓGICO.	100
18.	CONE GUTA PERCHA Nº FM, USO ODONTOLÓGICO.	100
19.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO (RAIO-X).	7
20.	FORCEPS ADULTO N 01, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FORCEPS ADULTO N 01, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
21.	FORCEPS ADULTO N 16, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FORCEPS ADULTO N 16, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
22.	FORCEPS ADULTO N 17, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
23.	FORCEPS ADULTO N 18 L, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
24.	FORCEPS ADULTO N 18R, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
25.	ÓXIDO DE ZINCO, FRASCO COM 50 GRAMAS.	60
26.	TAÇA PROFILÁTICA DE BORRACHA: TAÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA ABRASIVA DE GRANULAÇÃO ÚNICA, COR BRANCA, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTELIRIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	300
27.	TIRA DE LIXA, DE PAPEL, PARA POLIMENTO DE RESINA.	30
28.	GESSO COMUM: GESSO COMUM, TIPO II. DEVERÁ PROPORCIONAR A DILUIÇÃO EM ÁGUA/PÓ DE 40 À 50 ML/100G, TEMPO DE	80

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	MANIPULAÇÃO DE 2 À 4 MINUTOS, TEMPO DE PRESA DE 0,20%. EMBALAGEM COM 1 KG, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	
29.	GESSO PEDRA: GESSO PEDRA, TIPO III. DEVERÁ PROPORCIONAR TEMPO DE PRESA INICIAL DE 9 À 10 MINUTOS E FINAL DE 15 À 18 MINUTOS. EMBALAGEM COM 1 KG, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	100
30.	PAVIO DE ALGODÃO, PARA LAMPARINA DE USO ODONTOLÓGICO.	5
31.	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA, PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO)	60
32.	ROLETE DE ALGODÃO: ROLETE DE ALGODÃO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO HIDRÓFILO PRENSADO, HOMOGÊNIO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM EM PACOTES COM 100 ROLETES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	800
33.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A1: Resina fotopolimerizável, cor A1, com lisura, brilho e translúcidas idênticas aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de aproximadamente 4 gramas, apresentando identificação do produto na embalagem. Fabricação de acordo com Padrões Internacionais/Nacionais de Qualidade. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	150
34.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A2: Resina fotopolimerizável, cor A2, com lisura, brilho e translúcidas idênticas aos tecidos dentários, resistentes aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de aproximadamente 4 gramas, apresentando identificação do produto na embalagem. Fabricação de acordo com Padrões Internacionais e/ou Nacionais de Qualidade. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	250
35.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A3: Resina fotopolimerizável, cor A3, com lisura, brilho e translúcidas idênticas aos tecidos dentários, resistentes aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de aproximadamente 4 gramas, apresentando identificação do produto na embalagem. Fabricação de acordo com Padrões Internacionais e/ou Nacionais de Qualidade. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	250
36.	ANESTÉSICO TÓPICO: ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO EM POMADA OU GEL, COM SABORES, CONSISTÊNCIA COMPATÍVEL A EMBRICATION SEM ESCORRER, SER ATÓXICO. EMBALADA EM BISNAGA OU POTE COM ATÉ 12 GRAMAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	80
37.	EUGENOL, FRASCO COM 20 ML.	60
38.	PLACA DE VIDRO: Placa de vidro polido, bordas regulares, sem lascas, fraturas ou emendas, medindo aproximadamente 15cm x 8cm, 10mm de espessura. Utilizada para manipulação de cimentos, uso odontológico.	10

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	Embalagem apresentando identificação do produto. Fabricação de acordo com Padrões Internacionais e/ou Nacionais de Qualidade.	
39.	ESPELHO CLÍNICO - Nº 05: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável, número 05. Embalagem individual com dados de identificação. Fabricação de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e Registro no Ministério da Saúde.	600
40.	SACA BROCAS: SACA BROCAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO OU AGENTES QUÍMICOS. MATERIAL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	5
41.	CATALISADOR - ODONTOLOGIA: CATALISADOR UNIVERSAL, GEL, PARA USO EM ODONTOLOGIA. TUBO COM APROXIMADAMENTE 60 ML, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	7
42.	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 02: BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 02, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	100
43.	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 04: BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 04, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	100
44.	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 05: BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 05, PARA BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	100
45.	CANULA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA	5
46.	SILICONE - ODONTOLOGIA: SILICONE EXTRADURO PARA USO EM LABORATORIAL, RESISTENTE AO CALOR, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, NÃO REAGENTE COM RESINAS, FLEXÍVEL, PODENDO SER MISTURADO COM CATALISADOR EM GEL OU LÍQUIDO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO DE	5

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	
47.	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO - 14 CM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	138
48.	PINÇA KELLY RETA - 14 CM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM, PONTA RETA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	5
49.	PINÇA KELLY CURVA - 14 CM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM, PONTA CURVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	5
50.	FLUORETO DE SÓDIO EM GEL A 1,23%: FLUORETO DE SÓDIO EM GEL TÓPICO A 1,23%, PARA PREVENÇÃO DE CÁRIE DENTÁRIA QUE PERMITA A APLICAÇÃO SEM ESCORRER. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 ML, PROVIDOS DE BICOS QUE POSSIBILITEM CONTROLE DE ESCAPE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	40
51.	ALVEOLÓTOMO CURVO - 17CM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 17 CM, CURVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
52.	ANESTÉSICO 3% - COM VASOCONSTRIÇÃO: CLORIDRATO DE PROLOCAÍNA COM FELIPRESSINA, 0,03 UL/ML, INJETÁVEL PARA INFILTRAÇÃO EM ODONTOLOGIA, COM VASOCONSTRIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO TUBELES DE 1,8 ML, APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	150
53.	FORMOCRESOL: PRODUTO FORMOCRESOL PARA USO ODONTOLÓGICO EM MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. FRASCO COM ATÉ 10 ML, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	60
54.	HIDROXIDO DE CÁLCIO - PMCC/GLICERINA: PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E GLICERINA, COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, PARA USO ENDODÔNTICO, MANUSEIO EM CARPULE. EMBALAGEM COM TUBETES DE APROXIMADAMENTE 2,7 GRAMAS DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PMCC) E TUBETES DE APROXIMADAMENTE 2,7 GRAMAS DE GLICERINA. CAIXA COM 4 TUBETES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	50

55.	CONE GUTA - PERCHA - R7: CONE A BASE DE GUTA PERCA, OXIDO DE ZINCO E CORANTES, NÚMEROS R07. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	80
56.	IODOFÓRMIO: LODOFÓRMIO COM LAMÍNULAS HEXAGONAIS, BRILHANTES EM PÓ FINO, CRISTALINO, COR AMARELO-CITRINO. EMBALAGEM COM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	65
57.	CONE GUTA-PERCHA - 35: CONE A BASE DE GUTA PERCA, OXIDO DE ZINCO E CORANTES, 35. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	130
58.	CONE GUTA-PERCHA - 30: CONE A BASE DE GUTA PERCA, OXIDO DE ZINCO E CORANTES, 30. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	130
59.	CONE GUTA-PERCHA - (15-40): CONE A BASE DE GUTA PERCA, OXIDO DE ZINCO E CORANTES, 15-40. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	80
60.	TIRA DE AÇO: TIRA DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO, SEM REBARBAS, RESISTENTE, GRANULOMETRIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 MM DE LARGURA. EMBALADA EM ENVELOPES COM ATÉ 12 TIRAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	100
61.	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 06: BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 06, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR	80

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	AGENTES QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	
62.	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADE S.	5
63.	CABO DE ESPELHO ADULTO: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 10 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30
64.	HIDROXÍDE DE CÁLCIO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ODONTOLÓGICO, RADIOPACO, AUTOEDURECÍVEL, RESISTENTE A COMPRESSÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES, NÃO DEVE INTERFERIR NA COLORAÇÃO E POLIMERIZAÇÃO DAS RESINAS E CIMENTOS, COMPÁTIVEL COM TECIDOS PULPARES. EMBALADO EM TUBOS CONTENDO PASTA BASE COM APROXIMADAMENTE 13 GRAMAS, PASTA CATALIZADORA COM APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS E UM BLOCO PARA MANIPULAÇÃO, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. 17 CM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 17 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	60
65.	TIRA DE POLIÉSTER PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTA POR CELULÓIDE TRANSPARENTE, LISA, NÃO ADERENTE À RESINAS, COM APROXIMADAMENTE, LISA NÃO ADERENTE À RESINAS, COM APROXIMADAMENTE 10 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA E ESPESSURA MÁXIMA DE 0,05 MM. EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 TIRAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	80
66.	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL.	1500
67.	ALGINATO TIPO I	100
68.	PLACA DE COMANDO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPÁTIVEL COM A MARCA KAVO, MODELO KLINIC	2
69.	JUNTA DO SPRAY PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATÍVEL COM A KAVO	13
70.	ENGRENAGEM MONTADA PARA CONTRA ÂNGULO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO (MODELO NOVO)	7
71.	PONTA DE ULTRASSOM "TIPO SUB" . PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30
72.	LIGA DE AMÁLGA EM CÁPSULA 02 (DUAS) PORÇÕES, CONTENDO PRATA, COBRE, ESTANHO, ISENTA DA FASE GAMA II, RESISTENTE À COMPRESSÃO, ULTRA FINA, DEVENDO RESULTAR EM UMA SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS DE DUAS DOSES OU PORÇÕES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO	3

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	
73.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ,CALIBRADO PARA ENDODONTIA, 40 MM, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	80
74.	CANETA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO(EXTERNO), EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (INTERNO), AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DA GNATUS, MODELO JET SONIC, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1
75.	ROLAMENTO MODELO RS COM ESFERA E AÇO - COMPATÍVEL COM A CANE TA DE ALTA ROTAÇÃO MARCA DABI RS	13
76.	ALAVANCA APEXO 303 ADULTO, COMPRIMENTO TOTAL (MM): 150,00 +/- 5,00, LARGURA DA PONTA (MM): 3,10 +/- 0,30, ESPESSURA DA PONTA (MM): 1,20 +/- 0,30, MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, A ALAVANCA APEXO 303 ADULTO É INDICADA PARA EXTRAÇÃO DE DENTES, POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENÇÃO DURANTE A EXTRAÇÃO.	3
77.	CONE GUTA-PERCHA - 25: CONE A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTES, 25 MM. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	80
78.	CONE GUTA-PERCHA - 50: CONE A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTES, 50 MM. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	50
79.	CONE GUTA-PERCHA - 55: CONE A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTES, 55 MM. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	50
80.	CONE GUTA-PERCHA - 60: CONE A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTES, 60 MM. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES,	50

	APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	
81.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, CALIBRADO PARA ENDODONTIA, 25 MM, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	100
82.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, CALIBRADO PARA ENDODONTIA, 30 MM, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	100
83.	GENGIVÔTOMO ODONTOLÓGICO KIRKLAND COM CABO OCO, PARA USO PERIODONTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 17,0CM, LARGURA 0,7CM, ALTURA 0,6 CM; EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIZÁVEL A 122° C POR ATÉ 15 MINUTOS	3
84.	COMPASSO ODONTOLÓGICO MODELO WILLIS, FABRICADO EM MATERIAL AÇO INOX. LIGA DE AÇO DEDICADA PARA ALTA RESISTÊNCIA À FRATURA E ALTA FLEXIBILIDADE. A PONTA INATIVA CONDUZ O INSTRUMENTO COM SEGURANÇA AO LONGO DO CANAL . MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 140MM LARGURA 55MM ALTURA 25MM.	2
85.	PLACA DE COMANDO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPATÍVEL COM A MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS DIAMOND.	2
86.	CONE GUTA-PERCHA (45-80) EM OXIDO DE ZINCO E CORANTES, 45-80. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	60
87.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, CALIBRADO PARA ENDODONTIA, 35 MM, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	60
88.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, CALIBRADO PARA ENDODONTIA, 20 MM, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	60
89.	KIT 3 ALAVANCA ODONTOLÓGICA HEIDBRINK, Nº 1, 2 E 3 (CENTRAL, ESQUERDA EDIREITA), AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 150 MM ESPESSURADO CABO 25 MM LARGURA DA PONTA 2 MM ESPESSURA DA PONTA 1,5 MM.	5
90.	PLACA DE COMANDO DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COMPATÍVEL COM A MARCA GNATUS, MODELO JET SONIC.	1
91.	LÁPIS CÓPIA VIOLETA COM TRAÇO PERMANENTE (NÃO PAGÁVEL), POSSUI MINA SOLÚVEL, À BASE DE ÁGUA E ANILINA. FACILITA A DELIMITAÇÃO DO REBORDO DO MOLDE DA PRÓTESE TOTAL. CORPO DE MADEIRA. COR VIOLETA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM COMPRIMENTO X 05CM LARGURA X 01CM CM ALTURA.	2

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

92.	SODA CLORADA LABARRAQUE, SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 2,5% DE CLORO ATIVO PARA IRRIGAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES INFECTADOS FACILITANDO O ALARGAMENTO E A DESINFECÇÃO. FRASCO COM 1 LITRO.	50
93.	ESCULPIDOR LECRON CORTANTE COM DUAS PONTAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 18 CM DE COMPRIMENTO, 0,8 CM DE ESPESSURA DO CABO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	5
94.	ESTOJO ODONTOLÓGICO LISO PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 20 CM X LARGURA 10 CM X ALTURA 05CM; CONFECCIONADO EM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 304 (18/8) COM AS SUPERFÍCIES LISAS E PLACA INTERNA PERFURADA COM APROXIMADAMENTE 72 FUROS; AUTOCLAVÁVEL. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	5
95.	CUBA FLEXIVEL, DESENVOLVIDA EM POLIMERO ESPECIAL. RESISTENTE E MALEÁVEL. CAPACIDADE 500ML, CORES DIVERSAS.	5
96.	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM 1508 ODONTOLÓGICA BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT PM 1508, ROTAÇÃO RECOMENDADA: 15.000 RPM; BROCA DE TUNGSTENIO,; PM-PEÇA DE MÃO; TIPO DE PONTA: BROCA DE TUNGSTENIO CORTE CRUZADO, MODELO 1508, TAMANHO 14MM; FORMATO PERA; GRANULOMETRIA: MEDIA (AZUL).	20
97.	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM 7110.080HP ESFÉRICA, BROCA TARJA AZUL DE CORTE CRUZADO MEDIO, FRESA 100% TUNGSTÊNIO, HASTE EM AÇO INOX, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 15.000 RPM, FORMATO ESFÉRICA, DIMENSÃO DO MODELO 7110.080HP: 6MM	20
98.	DESCOLADOR DE MOLT STD Nº 9, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA RETRAÇÃO DE TECIDOS MOLES EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	5
99.	BROCA EXTRACTOR RETRIEVER 135º BROCA PARA EXTRAÇÃO DE IMPLANTES INSTALADOS COM TOPO LISO E REVESTIMENTO RESISTENTE AO DESGASTE; MINIMIZA E PRESERVA A PERDA OSSEA MARGINAL AO IMPLANTE.	20
100.	PINÇA DIETRICH 14CM, PINÇA ANATOMICA DIETRICH 14CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA APREENSÃO DE TECIDO. REGISTRO MS: 80476380011.	10
101.	ACIDO HIALURONICO INJETAVEL 40MG, CAIXA COM 1 SERINGA COM 2ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRA ARTICULAR OU PERIARTICULAR,	10
102.	ALAVANCA POTS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO: ALAVANCA POTS. COMPRIMENTO: 14-16 CM (VARIA COMFORME FABRICANTE) PONTA: FINA E DELICADA, EM FORMATO DE ALAVANCA, PERMITINDO TRAÇÃO CONTROLADA DE TECIDOS MOLES OU ÓSSEOS. FUNÇÃO: INDICADA PARA ELEVAÇÃO E REPOSICIONAMENTO ATRUMÁTICO DE TECIDOS MOLES E PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS INTRAORAIS E PERIODONTAIS.	10

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	CABO: ANATÔMICO , COM RANHURAS ANTIDSLIZANTES PARA MELHOR ERGONOMIA E FIRMEZA NO MANUSEIO. USO: REUTILIZÁVEL E ESTELIZÁVEL.	
103.	TESOURA METZENBAUM DELICADA, RETA E CURVA, COMPRIMENTO : 14 A 16 CM, LAMINAS FINAS, ESTREITAS E ALONGADAS, COM PONTAS ARREDONDADAS. IDEAL PARA DISSECÇÃO DELICADA DE TECIDOS MOLESS INTRAORAIS E CORTE CONTROLADO EM AREAS PROFUNDAS. CABO LONGO E LEVE, GARANTINDO ERGONOMIA EM ESPAÇOS PEQUENOS. MATERIAL DE AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL.	10
104.	DESCOLADOR CURETA MOLT DELICADO, DUPLO(2/4), COMPRIMENTO DE 17 CM. PONTA DUPLA, UMA PEQUENA E FINA, OUTRA MAIS LARGA E LEVEMENTE ARREDONDADA, AMBAS DELICADAS PARA DIVULSÃO ATRAUMÁTICA. INDICADO PARA DESLOCAMENTO DELICADO DE RETALHO MUCOPERIOSTEAL, COM MINIMA AGRESSÃO TECIDUAL. CABO LEVE, ANATOMICO E ESTRIADO PARA CONTROLE FIRME. MATERIAL DE AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL, REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL	10
105.	DESCOLADOR DE FREER, DESCOLADOR DE FREER DELICADO, DUPLO. COMPRIMENTO: 17 CM. PONTA PEQUENA E ESTREITAS, UMA MAIS AFILADA E OUTRA LEVEMENTE ARREDONDADA, AMBAS SUAVES PARA DIVULSÃO ATRAUMATICA. INDICADO PARA DESLOCAMENTO DELICADO DE TECIDOS MOLES E PERIOSTEAIS, MUITO UTIL EM REGIÕES ESTREITAS. CABO FINO, LEVE, COM SUPERFICIE ESTRIAD PARA FIRME EMPUNHADURA. MATERIAL DE AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL. REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL	10
106.	PERIOTOMO RETO E ANGULADO (JOGO COMPLETO). COMPRIMENTO 16 CM. CABO ANATOMICO, LEVE E ESTRIADO, PARA MELHOR ERGONOMIA E CONTROLE DURANTE O USO. PONTA FINA, DELGADA E AFIADA, COM ESPESSURA MEDIA DE 0,5 A 1,0 MM, DISPONIVEL EM VERSÕES RETA E ANGULADA. INDICADO PARA SECCIONAR FIBRAS PERIODONTAIS E FALICITAR EXTRAÇÕES ATRAUMÁTICAS, PRESERVANDO A TÁBUA ÓSSEA ALVEOLAR PARA OTIMIZAÇAOEM REABILITAÇÃO COM IMPLANTES. PERMITE MOVIMENTAÇÃO PRECISA E CONTROLADA ENTRE DENTE E OSSO ALVEOLAR, REDUZINDO TRAUMA CIRURGICO. MATERIAL DE AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL. REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL.	10
107.	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA, HEMOSTATICA TIPO HALSTAD(MOSQUITO) CURVA. COMPRIMENTO 12,5CM. PONTA MUITO FINA, DELICADA E SERRILHADA, CURVA EM APROXIMADAMENTE 25°. INDICADA OARA HEMOSTASIA DE PEQUENOS VASOS, APREENSÃO DELICADA DE TECIDOS FINOS E AUXILIO EM DISSECÇÕES INTRAORAIS. CATRACA COM FECHAMENTO PROGRESSIVO E SEGURO. MATERIAL DE AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL. REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL.	10
108.	AFASTADOR BRANEMARK DELICADO PARA CIRURGIA. COMPRIMENTO: 17 CM. PONTA PEQUENA, DELICADA, AGULADA E LARGA O SUFICIENTE PRA RETRAÇÃO ATRAUMATICA DE RETALHOS. INDICADO EM CIRURGIA PARA AFASTAMENTO PRECISO DE TECIDOS MOLES, GARANTINDO VISIBILIDADE SEM TRAUMATIZAR O RETALHO.	10

	CABO ANATOMICO, LEVEM COM SUPERFICIE TEXTURIZADA ANTIDSLIZANTE. MATERIAL AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL. REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL.	
109.	AFASTADOR DE BRUENIGS CARACTERISTICAS TÉCNICAS: MODELO: AFASTADOR DE BRUENINGS DELICADO. COMPRIMENTO: 17 CM. PONTA: CURVA, PEQUENA, COM BORDAS ARRENDODADAS E SUAVES, PARA RETRAÇÃO ATRAUMÁTICA DE TECIDOS. FUNÇÃO: INDICADO PARA AFASTAMENTO DELICADO DE TECIDOS MOLES, ESPECIALMENTE EM REGIÕES POSTERIORES E DE DIFICIL ACESSO INTRAORAL. CABO: FINO, ANATÔMICO, LEVE E ESTRIATO, GARANTINDO ERGONOMIA E FIRMEZA. MATERIAL: AÇO INOX CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL. USO: REUTILIZÁVEL E ESTERILIZÁVEL.	10
110.	ALAVANCAS TIPO 301 APEXO. APEXO 301 MESIAL - CABEÇA C/ INCLINAÇÃO DIRECIONADA PARA MESIAL; APEXO 301 DISTAL - CABEÇA C/ INCLINAÇÃO DIRECIONADA PARA DISTAL(NAO SE TRATA DE ÂNGULAÇÃO VESBULAR/LINGUAL OU CURVA). CABO CURTO, ANATOMICO, PARA MELHOR CONTROLE EM ESPAÇOS REDUZIDOS. MATERIAL DE INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL, PONTA FINA, ESTRIADA E RESISTENTE, PROJETADA PARA LUXAÇÃO DELICADA.	10
111.	PINÇA DIETRICH (TIPO CORAÇÃO). COMPRIMENTO: 15CM. PONTA DELICADA, COM SERRILADO FINO E FORMATO CARACTERISTICO PARA AFASTAMENTO TECIDUAL. COM ACABAMENTO EM WIDEA. INDICADA PARA DIVULSÃO, APREENSÃO E AFASTAMENTO ATRAUMATICO DE TECIDOS MOLES EM CIRURGIAS INTRAORAIS E PERIODONTAIS. CABO ANATOMICO, COM RANHURAS ANTIDSLIZANTES PARA MELOR CONTROLE E ERGONOMIA. MATERIAL AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL. REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL	10
112.	PINÇA DE ALLIS RETA. COMPRIMENTO: 16 CM. PONTA SERRILHADA, COM 4X5 DENTES, PROPORCIONANDO FIRME APREENSÃO TECIDUAL. UTILIZADA PARA PREENSÃO DE TECIDOS MAIS RESISTENTES, COMO MUCOSA E TECIDOS FIBROSOS, EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CATRACA COM FECHAMENTO PROGRESSIVO E SEGURO. CABO ANATOMICO, COM BOA EMPUNHADURA E SISTEMA DE TRAVAMENTO EFICIENTE. MATERIAL AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL. REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL.	10
113.	PORTA-AGULHAS TIPO MAYO-HEGAR. COMPRIMENTO: 16 CM. PONTA REVESTIDA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (VIDEA) PARA MAIOR DURABILIDADE E FIRMEZA DE APREENSÃO. MATERIAL DE AÇO INOX CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL. CATRACA COM FECHAMENTO SEGURO. REUTILIZÁVEL E ESTERILIZÁVEL	10
114.	ALAVANCAS TIPO 303 APEXO, APEXO 303 MESIAL CABEÇA COM INCLINAÇÃO DIRECIONADA PARA MESIAL. APEXO 303 DISTAL –CABEÇA COM INCLINAÇÃO DIRECIONADA PARA DISTAL (NÃO SE TRATA DE ÂNGULAÇÃO VESTIBULAR/LINGUAL OU CURVA)	10

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	. CABO CURTO, ANATÔMICO, PARA MELHOR CONTROLE EM ESPAÇOS REDUZIDOS. MATERIAL DE AÇO INOX CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL. PONTA ATIVA FINA, ESTRIADA E RESISTENTE, PROJETADA PARA LUXAÇÃO DELICADA.	
115.	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON MONOFILAMENTAR 5-0. BAIXA REATIVIDADE TECIDUAL, MEMÓRIA MÉDIA, BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. FIO MONTADO NA AGULHA, ESTÉRIL, USO ÚNICO. ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA. MONOFILAMENTAR, NÃO ABSORVÍVEL. COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA 6 (NYLON). CALIBRE: USP 5-0. COR: PRETO. AGULHA: CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. PONTA CORTANTE TRIANGULAR REVERSA. TAMANHO 20 MM.	600
116.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL. ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO. COMPOSIÇÃO: POLIGLACTINA 910. CALIBRE: USP 5-0. COR: VIOLETA. ABSORÇÃO: COMPLETA ENTRE 56 E 70 DIAS, COM PERDA GRADUAL DA FORÇA TENSIL ENTRE 21 E 28 DIAS. BAIXA REATIVIDADE TECIDUAL. APRESENTAÇÃO: FIO MONTADO NA AGULHA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA. AGULHA: CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. PONTA CORTANTE OU TAPER POINT (CONFORME TECIDO). TAMANHO 16 MM.	200
117.	CARIOSTÁTICO CARIESTOP 12%, A SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% EM MEIO AMONIACAL É UM PRODUTO INOVADOR QUE COMBINA DIVERSAS AÇÕES BENÉFICAS PARA A SAÚDE DENTAL: AÇÃO BACTERICIDA, AÇÃO PREVENTIVA E REMINERALIZANTE, AÇÃO CURATIVA, AÇÃO ANTIMICROBIANA	100
118.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PERMITE FÁCIL APLICAÇÃO, CONTA COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, INDUZ A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA, PH ALTAMENTE ALCALINO (12,4). BIOCOMPATÍVEL, CONSISTÊNCIA IDEAL PARA ESCOAMENTO NO CANAL RADICULAR. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (38 %), SULFATO DE BÁRIO E PROPILENOGLICOL. SERINGA 2,5 G, 1 EMBALAGEM.	100
119.	O POSICIONADOR CONE PARA SENSOR DIGITAL É INDICADO PARA REALIZAR RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS DOS DENTES SUPERIORES E INFERIORES (ORTORRADIAL, MESIORRADIAL E DISTORRADIAL) PARA FINS DE DIAGNÓSTICO RADIOGRÁFICO E AVALIAÇÃO TRANSOPERATÓRIA NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO COM O USO DE SENSOR DIGITAL. O PRODUTO POSSUI UMA PRESILHA DE ADAPTAÇÃO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE SENSORES DIGITAIS, FACILITANDO A COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS SENSORES COMERCIAIS. PRODUTO COM TRAVA AJUSTÁVEL A DIFERENTES MODELOS COMERCIAIS DE SENSORES DIGITAIS. REGISTRO ANVISA Nº: 80322400150 INDICAÇÃO: O POSICIONADOR CONE PARA SENSOR DIGITAL AUXILIA NA ORIENTAÇÃO DA ANGULAÇÃO DO APARELHO RAIO-X ODONTOLÓGICO, NOS PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA, ENDODONTIA E IMPLANTODONTIA COM OU SEM ISOLAMENTO ABSOLUTO, RESULTANDO EM IMAGENS RADIOGRÁFICAS PADRONIZADAS E NÍTIDAS. EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA PRÉ-MOLAR SUPERIOR MAXILAR DIREITO/MOLAR E MANDIBULAR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA PRÉ-MOLAR MAXILAR ESQUERDO E PRÉ-MOLAR/MOLAR MANDIBULAR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA INCISIVO MAXILAR/MANDIBULAR – DENTES ANTERIORES, 18 ANÉIS DE SILICONE ADAPTÁVEIS E 1 POTE DE ARMAZENAMENTO.	3
120.	FILME RX PERIAPICAL INFANTIL: Filme para raio X periapical infantil	2

	para uso odontológico, medindo 22mm x 35mm simples, plano, revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível com uma camada de proteção e outra de suporte que ofereça imagem de boa qualidade em exposição a uma carga de 50 - 70 KV e 7 a 15 mA num período de 06 a 1,0 segundos. Embalagem com 100 unidades, apresentando identificação do produto na embalagem. Fabricação de acordo com Padrões Internacionais e/ou Nacionais de Qualidade. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	
121.	ESCOVA DE DENTES PARA CRIANÇAS DE 6 ANOS A 10 ANOS, COM CABEÇA ESTREITA QUE PROPORCIONA FÁCIL MANUSEIO EM BOCAS PEQUENAS, CERDAS DE NYLON MACIAS, CABO FÁCIL DE SEGURAR QUE AJUDA AS CRIANÇAS NA APRENDIZA	8000
122.	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR ATIVO PROTEÇÃO CONTRA AS CÁRIES, NÃO CONTENDO AÇÚCAR. COM FLUORETO DE SÓDIO NA FORMULAÇÃO DO GEL, ALIADA A BAIXA ABRASIVIDADE, EMBALAGEM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, 50 GRAMAS, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8000
123.	SACO PLÁSTICO VIRGEM PARA EMBALAR PREPARO PARA GELADO COMESTIVEL PASTEURIZADO (GELADINHO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X23CM, COM EXPESSURA APROXIMADA DE 4MM, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, EMBALAGENS COM 1000 UNIDADES	10
124.	CONTATORA DA BOMBA A VACUO, ODONTOLOGICA, TIPO CONTATOR, CATEGORIAS DE UTILIZAÇÃO:AC, TIPO DE CONTATO AUXILIAR: NA; QUANTIDADE DE POLOS PRINCIPAIS: 3; QUANTIDADE DE POLOS AUXILIARES: 1; FREQUENCIA: 50/60, MODELO CJX2 1210 .	1

Justifica-se o aumento no quantitativo dos itens acima devido à ampliação dos atendimentos nas Unidades de Saúde, à inclusão de novos serviços odontológicos e à maior demanda da população. Tal ajuste visa garantir o abastecimento adequado e a continuidade dos serviços prestados.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS		
SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
SOLUÇÃO 01 Aquisição por Registro de Preço	* Ata de RP Vigente por 12 (doze) meses * Entrega conforme a demanda * Indicação do recurso apenas em caráter prévio ao contrato. * Diminuição dos custos de armazenagem e das perdas por perecimento	* Obsolescência dos produtos

SOLUÇÃO 02 Aquisição por Licitação	*Aquisição de materiais conforme solicitados	* Comprometimento da Unidade Orçamentária * Local para armazenamento dos materiais * Falta de flexibilidade nas aquisições * Custo elevado a longo prazo
---	--	---

A solução mais vantajosa é a Solução 01, tendo em vista que a Aquisição por Registro de Preço possui a quantia financeira dentro do orçamento previsto, a entrega dos materiais poderá ocorrer conforme a demanda solicitada e a ata de registro de preço tem vigência de 12 (doze) meses. Além disso, a Aquisição por Licitação disponibilizaria de grande quantia financeira, local para armazenamento e custo elevado a longo prazo. Sendo assim, a Solução 01, Aquisição por Registro de Preço é a melhor alternativa.

Para a obtenção do levantamento de mercado foi realizada consulta em sítios eletrônicos, tendo como resultado o segue abaixo:

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
IRM LÍQUIDO, FRASCO COM 15 ML.	150	96,58	14.487,00
IRM PÓ, FRASCO COM 38 GRAMAS.	150	163,94	24.591,00
Resina fotopolimerizável B1. Resina fotopolimerizável, cor B1, com lisura, brilho e translúcidas idênticos aos tecidos Resina fotopolimerizável B1. Resina fotopolimerizável, cor B1, com lisura, brilho e translúcidas idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluidos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de aproximadamente 4 gramas, apresentando identificação do produto na embalagem. Fabricação de acordo com Padrões internacionais/Nacionais de Qualidade. Registro no Ministério da Saúde/anvisa. Resina fotopolimerizável B1. Resina fotopolimerizável, cor B1, com lisura, brilho e translúcidas idênticos aos tecidos	100	21,40	2.140,00
Resina fotopolimerizável B2. Resina fotopolimerizável, cor B2, com lisura, brilho e translúcidas idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluidos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de aproximadamente 4 gramas, apresentando identificação do produto na embalagem. Fabricação de acordo com Padrões internacionais/Nacionais de Qualidade. Registro no Ministério da Saúde/anvisa	150	20,80	3.120,00
TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10 ML.	50	18,03	901,50

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

ISOLANTE CEL-LAC, FRASCO COM 500 ML.	5	60,92	304,60
ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA, NA CONCENTRAÇÃO 1:100.000; ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊBOLOS SILICONIZADOS; CAIXA COM 50 TUBETES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	200	204,38	40.876,00
AGULHA LONGA - 27G: AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G - LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	200	63,21	12.642,00
PRENDEDOR DE GUARDANAPO ODONTOLÓGICO, TIPO "JACARÉ".	5	11,23	56,15
MARTELO, REFERÊNCIA MEAD QD99216 OU SIMILAR DE 1ª LINHA.	5	162,91	814,55
CUNHA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	37,56	375,60
DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO SOF-LEX, NACIONAL, KIT COM 50 DISCOS SORTIDOS, TAMANHO 3/4, COR AZUL.	10	211,97	2.119,70
PEDRA POMES: PEDRA POMES EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, COM GRANULAÇÃO EXTRA FINA, ATÓXICO, INODORO E DE FÁCIL REMOÇÃO. EMBALADA EM POTES COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	20	7,57	151,40
POTE DAPPEN: Pote dappen de plástico com espessura mínima de 3 mm, sextavado, sem rebarbas, contendo duas concavidades, sendo a maior com capacidade mínima de 5 ml, e outra capacidade mínima de 2 ml e altura aproximada de 3 cm. Embalagem apresentando identificação do produto. Fabricação de acordo com Padrões Internacionais e/ou Nacionais de Qualidade.	20	8,40	168,00
CONE GUTA PERCHA Nº RS, USO ODONTOLÓGICO.	100	41,93	4.193,00
CONE GUTA PERCHA Nº F, USO ODONTOLÓGICO.	100	41,64	4.164,00
CONE GUTA PERCHA Nº MF, USO ODONTOLÓGICO.	100	40,80	4.080,00

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

CONE GUTA PERCHA Nº FM, USO ODONTOLÓGICO.	100	41,30	4.130,00
POSICIONADOR RADIOGRÁFICO (RAIO-X).	7	77,70	543,90
FORCEPS ADULTO N 01, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALA GEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.FORCEPS ADULTO N 01, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5	101,30	506,50
FORCEPS ADULTO N 16, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALA GEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.FORCEPS ADULTO N 16, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5	91,46	457,30
FORCEPS ADULTO N 17, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5	94,17	470,85
FORCEPS ADULTO N 18 L, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5	91,46	457,30
FORCEPS ADULTO N 18R, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5	91,46	457,30
ÓXIDO DE ZINCO, FRASCO COM 50 GRAMAS.	60	16,37	982,20
TAÇA PROFILÁTICA DE BORRACHA: TAÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA ABRASIVA DE GRANULAÇÃO ÚNICA, COR BRANCA, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTELIRIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	300	2,17	651,00
TIRA DE LIXA, DE PAPEL, PARA POLIMENTO DE RESINA.	30	71,71	2.151,30
GESSO COMUM: GESSO COMUM, TIPO II. DEVERÁ PROPORCIONAR A DILUIÇÃO EM ÁGUA/PÓ DE 40 À 50 ML/100G, TEMPO DE MANIPULAÇÃO DE 2 À 4 MINUTOS,	80	6,71	536,80

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

TEMPO DE PRESA DE 0,20%. EMBALAGEM COM 1 KG, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
GESSO PEDRA: GESSO PEDRA, TIPO III. DEVERÁ PROPORCIONAR TEMPO DE PRESA INICIAL DE 9 À 10 MINUTOS E FINAL DE 15 À 18 MINUTOS. EMBALAGEM COM 1 KG, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	100	10,74	1.074,00
PAVIO DE ALGODÃO, PARA LAMPARINA DE USO ODONTOLÓGICO.	5	5,62	28,10
MANDRIL PARA DISCO DE LIXA, PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO)	60	7,86	471,60
ROLETE DE ALGODÃO: ROLETE DE ALGODÃO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO HIDRÓFILO PRENSADO, HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM EM PACOTES COM 100 ROLETES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	800	10,70	8.560,00
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A1. Resina fotopolimerizável, cor A1, com lisura, brilho e translúcidas idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de aproximadamente 4 gramas, apresentando identificação do produto na embalagem. Fabricação de acordo com Padrões Internacionais/Nacionais de Qualidade. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	150	20,57	3.085,50
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A2: Resina fotopolimerizável, cor A2, com lisura, brilho e translúcidas idênticos aos tecidos dentários, resistentes aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de aproximadamente 4 gramas, apresentando identificação do produto na embalagem. Fabricação de acordo com Padrões Internacionais e/ou Nacionais de Qualidade. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	250	19,64	4.910,00
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A3: Resina fotopolimerizável, cor A3, com lisura, brilho e translúcidas idênticos aos tecidos dentários, resistentes aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de aproximadamente 4 gramas, apresentando identificação	250	21,47	5.367,50

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

do produto na embalagem. Fabricação de acordo com Padrões Internacionais e/ou Nacionais de Qualidade. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.			
ANESTESICO TOPICO: ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO EM POMADA OU GEL, COM SABORES, CONSISTÊNCIA COMPATÍVEL A EMBRICAMENTO SEM ESCORRER, SER ATÓXICO. EMBALADA EM BISNAGA OU POTE COM ATÉ 12 GRAMAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	80	22,13	1.770,40
EUGENOL, FRASCO COM 20 ML.	60	20,50	1.230,00
PLACA DE VIDRO: Placa de vidro polido, bordas regulares, sem lascas, fraturas ou emendas, medindo aproximadamente 15cm x 8cm, 10mm de espessura. Utilizada para manipulação de cimentos, uso odontológico. Embalagem apresentando identificação do produto. Fabricação de acordo com Padrões Internacionais e/ou Nacionais de Qualidade.	10	16,54	165,40
ESPELHO CLÍNICO - Nº 05: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável, número 05. Embalagem individual com dados de identificação. Fabricação de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e Registro no Ministério da Saúde.	600	6,43	3.858,00
SACA BROCAS: SACA BROCAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO OU AGENTES QUÍMICOS. MATERIAL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	5	31,49	157,45
CATALISADOR - ODONTOLOGIA: CATALISADOR UNIVERSAL, GEL, PARA USO EM ODONTOLOGIA. TUBO COM APROXIMADAMENTE 60 ML, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	7	67,37	471,59
BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 02: BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 02, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM	100	14,27	1.427,00

PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 04: BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 04, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	100	13,63	1.363,00
BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 05: BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 05, PARA BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	100	13,97	1.397,00
CANULA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA	5	62,21	311,05
SILICONE - ODONTOLOGIA: SILICONE EXTRADURO PARA USO EM LABORATORIAL, RESISTENTE AO CALOR, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, NÃO REAGENTE COM RESINAS, FLEXÍVEL, PODENDO SER MISTURADO COM CATALISADOR EM GEL OU LÍQUIDO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	5	181,72	908,60
PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO - 14 CM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, 14 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	138	21,96	3.030,48
PINÇA KELLY RETA - 14 CM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, 14 CM, PONTA RETA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	5	65,41	327,05
PINÇA KELLY CURVA - 14 CM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, 14 CM, PONTA	5	60,35	301,75

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

CURVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
FLUORETO DE SÓDIO EM GEL A 1,23%: FLUORETO DE SÓDIO EM GEL TÓPICO A 1,23%, PARA PREVENÇÃO DE CÁRIE DENTÁRIA QUE PERMITA A APLICAÇÃO SEM ESCORRER. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 ML, PROVIDOS DE BICOS QUE POSSIBILITEM CONTROLE DE ESCAPE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	40	6,78	271,20
ALVEOLÓTOMO CURVO - 17CM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 17 CM, CURVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5	326,96	1.634,80
ANESTÉSICO 3% - COM VASOCONSTRIÇÃO: CLORIDRATO DE PROLOCAÍNA COM FELIPRESSINA, 0,03 UL/ML, INJETÁVEL PARA INFILTRAÇÃO EM ODONTOLOGIA, COM VASOCONSTRIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO TUBELES DE 1,8 ML, APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	150	248,77	37.315,50
FORMOCRESOL: PRODUTO FORMOCRESOL PARA USO ODONTOLÓGICO EM MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. FRASCO COM ATÉ 10 ML, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	60	20,26	1.215,60
HIDROXIDO DE CÁLCIO - PMCC/GLICERINA: PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E GLICERINA, COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, PARA USO ENDODÔNTICO, MANUSEIO EM CARPULE. EMBALAGEM COM TUBETES DE APROXIMADAMENTE 2,7 GRAMAS DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PMCC) E TUBETES DE APROXIMADAMENTE 2,7 GRAMAS DE GLICERINA. CAIXA COM 4 TUBETES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	50	119,30	5.965,00
CONE GUTA - PERCHA - R7: CONE A BASE DE GUTA PERCA, OXIDO DE ZINCO E CORANTES, NÚMEROS R07. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL,	80	44,88	3.590,40

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
IODOFÓRMIO: IODOFÓRMIO COM LAMÍNULAS HEXAGONAIS, BRILHANTES EM PÓ FINO, CRISTALINO, COR AMARELO-CITRINO. EMBALAGEM COM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	65	34,35	2.232,75
CONE GUTA-PERCHA - 35: CONE A BASE DE GUTA PERCA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, 35. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	130	44,54	5.790,20
CONE GUTA-PERCHA - 30: CONE A BASE DE GUTA PERCA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, 30. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	130	42,81	5.565,30
CONE GUTA-PERCHA - (15-40): CONE A BASE DE GUTA PERCA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, 15-40. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	80	50,64	4.051,20
TIRA DE AÇO: TIRA DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO, SEM REBARBAS, RESISTENTE, GRANULOMETRIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE	100	15,29	1.529,00

4 MM DE LARGURA. EMBALADA EM ENVELOPES COM ATÉ 12 TIRAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 06: BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 06, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	80	15,69	1.255,20
LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADE S.	5	34,75	173,75
CABO DE ESPELHO ADULTO: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 10 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30	7,25	217,50
HIDROXÍDE DE CÁLCIO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ODONTOLÓGICO, RADIOPACO, AUTOEDURECÍVEL, RESISTENTE A COMPRESSÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES, NÃO DEVE INTERFERIR NA COLORAÇÃO E POLIMERIZAÇÃO DAS RESINAS E CIMENTOS, COMPÁTIVEL COM TECIDOS PULPARES. EMBALADO EM TUBOS CONTENDO PASTA BASE COM APROXIMADAMENTE 13 GRAMAS, PASTA CATALIZADORA COM APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS E UM BLOCO PARA MANIPULAÇÃO, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	60	10,80	648,00
TIRA DE POLIESTER PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTA POR CELULÓIDE TRANSPARENTE, LISA, NÃO ADERENTE À RESINAS, COM APROXIMADAMENTE, LISA NÃO ADERENTE À RESINAS, COM APROXIMADAMENTE 10 MM DE COMPRIMENTO	80	13,46	1.076,80

POR 10 MM DE LARGURA E ESPESSURA MÁXIMA DE 0,05 MM. EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 TIRAS, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL.	1500	25,40	38.100,00
ALGINATO TIPO I	100	77,36	7.736,00
PLACA DE COMANDO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPÁTIVEL COM A MA RCA KAVO, MODELO KLINIC	2	389,12	778,24
JUNTA DO SPRAY PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIVEL COM A KAVO	13	4,49	58,37
ENGRENAGEM MONTADA PARA CONTRA ANGULO COMPATIVEL COM A MARCA KAVO (MODELO NOVO)	7	206,56	1.445,92
PONTA DE ULTRASSOM "TIPO SUB" . PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30	89,38	2.681,40
LIGA DE AMÁLGAMA EM CÁPSULA 02 (DUAS) PORÇÕES, CONTENDO PRATA, COBRE, ESTANHO, ISENTA DA FASE GAMA II, RESISTENTE À COMPRESSÃO, ULTRA FINA, DEVENDO RESULTAR EM UMA SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS DE DUAS DOSES OU PORÇÕES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	3	314,32	942,96
CONE DE PAPEL ABSORVENTE ,CALIBRADO PARA ENDODONTIA, 40 MM, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	80	47,61	3.808,80
CANETA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO(EXTERNO), EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (INTERNO), AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DA GNATUS, MODELO JET SONIC, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1	691,32	691,32
ROLAMENTO MODELO RS COM ESFERA E AÇO - COMPATÍVEL COM A CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MARCA DABI RS	13	35,67	463,71

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

ALAVANCA APEXO 303 ADULTO, COMPRIMENTO TOTAL (MM): 150,00 +/- 5,00, LARGURA DA PONTA (MM): 3,10 +/- 0,30, ESPESSURA DA PONTA (MM): 1,20 +/- 0,30, MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, A ALAVANCA APEXO 303 ADULTO É INDICADA PARA EXTRAÇÃO DE DENTES, POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENÇÃO DURANTE A EXTRAÇÃO.	3	62,17	186,51
CONE GUTA-PERCHA - 25: CONE A BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, 25 MM. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANter ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECNICAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	80	35,92	2.873,60
CONE GUTA-PERCHA - 50: CONE A BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, 50 MM. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANter ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECNICAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	50	38,54	1.927,00
CONE GUTA-PERCHA - 55: CONE A BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, 55 MM. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANter ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECNICAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	50	43,38	2.169,00
CONE GUTA-PERCHA - 60: CONE A BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, 60 MM. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANter ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECNICAL E PROMOVER VEDAÇÃO APLICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	50	38,80	1.940,00

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

CONE DE PAPEL ABSORVENTE, CALIBRADO PARA ENDODONTIA, 25 MM, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	100	43,73	4.373,00
CONE DE PAPEL ABSORVENTE, CALIBRADO PARA ENDODONTIA, 30 MM, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	100	35,39	3.539,00
GENGIVÓTOMO ODONTOLÓGICO KIRKLAND COM CABO OCO, PARA USO PERIODONTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 17,0CM, LARGURA 0,7CM, ALTURA 0,6 CM; EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIZÁVEL A 122° C POR ATÉ 15 MINUTOS	3	63,06	189,18
COMPASSO ODONTOLÓGICO MODELO WILLIS, FABRICADO EM MATERIAL AÇO INOX. LIGA DE AÇO DEDICADA PARA ALTA RESISTÊNCIA À FRATURA E ALTA FLEXIBILIDADE. A PONTA INATIVA CONDUZ O INSTRUMENTO COM SEGURANÇA AO LONGO DO CANAL . MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 140MM LARGURA 55MM ALTURA 25MM.	2	54,37	108,74
PLACA DE COMANDO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPATÍVEL COM A MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS DIAMOND.	2	566,53	933,06
CONE GUTA-PERCHA (45-80) EM OXIDO DE ZINCO E CORANTES, 45-80. APRESENTAR RESISTÊNCIA, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	60	39,75	2.385,00
CONE DE PAPEL ABSORVENTE, CALIBRADO PARA ENDODONTIA, 35 MM, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	60	35,21	2.112,60
CONE DE PAPEL ABSORVENTE, CALIBRADO PARA ENDODONTIA, 20 MM, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO DE ACORDO	60	40,39	2.423,40

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
KIT 3 ALAVANCA ODONTOLÓGICA HEIDBRINK, N° 1, 2 E 3 (CENTRAL, ESQUERDA EDIREITA), AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 150 MM ESPESSURADO CABO 25 MM LARGURA DA PONTA 2 MM ESPESSURA DA PONTA 1,5 MM.	5	116,50	582,50
PLACA DE COMANDO DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COMPATÍVEL COM A MARCA GNATUS, MODELO JET SONIC.	1	563,00	563,00
LÁPIS CÓPIA VIOLETA COM TRAÇO PERMANENTE (NÃO PAGÁVEL), POSSUI MINA SOLÚVEL, À BASE DE ÁGUA E ANILINA. FACILITA A DELIMITAÇÃO DO REBORDO DO MOLDE DA PRÓTESE TOTAL. CORPO DE MADEIRA. COR VIOLETA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM COMPRIMENTO X 05CM LARGURA X 01CM CM ALTURA.	2	11,79	23,58
SODA CLORADA LABARRAQUE, SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 2,5% DE CLORO ATIVO PARA IRRIGAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES INFECTADOS FACILITANDO O ALARGAMENTO E A DESINFECÇÃO. FRASCO COM 1 LITRO.	50	14,81	740,50
ESCULPIDOR LECRON CORTANTE COM DUAS PONTAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 18 CM DE COMPRIMENTO, 0,8 CM DE ESPESSURA DO CABO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	5	17,82	89,10
ESTOJO ODONTOLÓGICO LISO PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 20 CM X LARGURA 10 CM X ALTURA 05CM; CONFECCIONADO EM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 304 (18/8) COM AS SUPERFÍCIES LISAS E PLACA INTERNA PERFURADA COM APROXIMADAMENTE 72 FUROS; AUTOCLAVÁVEL. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	5	25,67	128,35
CUBA FLEXIVEL, DESENVOLVIDA EM POLIMERO ESPECIAL. RESISTENTE E MALEÁVEL. CAPACIDADE 500ML, CORES DIVERSAS.	5	11,16	55,80
BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM 1508 ODONTOLÓGICA BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT PM 1508, ROTAÇÃO RECOMENDADA: 15.000 RPM; BROCA DE TUNGSTÊNIO,; PM-PEÇA DE MÃO; TIPO DE PONTA: BROCA DE TUNGSTENIO CORTE CRUZADO, MODELO 1508, TAMANHO 14MM; FORMATO PERA; GRANULOMETRIA: MEDIA (AZUL).	20	70,58	1.411,60

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM 7110.080HP ESFÉRICA, BROCA TARJA AZUL DE CORTE CRUZADO MEDIO, FRESA 100% TUNGSTÊNIO, HASTE EM AÇO INOX, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 15.000 RPM, FORMATO ESFÉRICA, DIMENSÃO DO MODELO 7110.080HP: 6MM	20	69,81	1.396,20
DESCOLADOR DE MOLT STD Nº 9, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA RETRAÇÃO DE TECIDOS MOLES EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	5	86,33	431,65
BROCA EXTRACTOR RETRIEVER 135º BROCA PARA EXTRAÇÃO DE IMPLANTES INSTALADOS COM TOPO LISO E REVESTIMENTO RESISTENTE AO DESGASTE; MINIMIZA E PRESERVA A PERDA OSSEA MARGINAL AO IMPLANTE.	20	106,81	2.136,20
PINÇA DIETRICH 14CM, PINÇA ANATOMICA DIETRICH 14CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA APREENSÃO DE TECIDO. REGISTRO MS: 80476380011.	10	117,42	1.174,20
ACIDO HIALURONICO INJETAVEL 40MG, CAIXA COM 1 SERINGA COM 2ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRA ARTICULAR OU PERIARTICULAR,	10	360,06	3.600,60
ALAVANCA POTS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO: ALAVANCA POTS. COMPRIMENTO: 14-16 CM (VARIA CONFORME FABRICANTE) PONTA: FINA E DELICADA, EM FORMATO DE ALAVANCA, PERMITINDO TRAÇÃO CONTROLADA DE TECIDOS MOLES OU ÓSSEOS. FUNÇÃO: INDICADA PARA ELEVAÇÃO E REPOSICIONAMENTO ATRUMÁTICO DE TECIDOS MOLES E PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS INTRAORAIS E PERIODONTAIS. CABO: ANATÔMICO, COM RANHURAS ANTIDESLIZANTES PARA MELHOR ERGONOMIA E FIRMEZA NO MANUSEIO. USO: REUTILIZÁVEL E ESTELIZÁVEL.	10	94,66	946,60
TESOURA METZENBAUM DELICADA, RETA E CURVA, COMPRIMENTO : 14 A 16 CM, LAMINAS FINAS, ESTREITAS E ALONGADAS, COM PONTAS ARREDONDADAS. IDEAL PARA DISSECÇÃO DELICADA DE TECIDOS MOLESS INTRAORAIS E CORTE CONTROLADO EM AREAS PROFUNDAS. CABO LONGO E LEVE, GARANTINDO ERGONOMIA EM ESPAÇOS PEQUENOS. MATERIAL DE AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL.	10	52,04	520,40

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

DESCOLADOR CURETA MOLT DELICADO, DUPLO(2/4), COMPRIMENTO DE 17 CM. PONTA DUPLA, UMA PEQUENA E FINA, OUTRA MAIS LARGA E LEVEMENTE ARREDONDADA, AMBAS DELICADAS PARA DIVULSÃO ATRAUMÁTICA. INDICADO PARA DESLOCAMENTO DELICADO DE RETALHO MUCOPERIOSTEAL, COM MINIMA AGRESSÃO TECIDUAL. CABO LEVE, ANATOMICO E ESTRIADO PARA CONTROLE FIRME. MATERIAL DE AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL, REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL	10	97,50	975,00
DESCOLADOR DE FREER, DESCOLADOR DE FREER DELICADO, DUPLO. COMPRIMENTO: 17 CM. PONTA PEQUENA E ESTREITAS, UMA MAIS AFILADA E OUTRA LEVEMENTE ARREDONDADA, AMBAS SUAVES PARA DIVULSÃO ATRAUMATICA. INDICADO PARA DESLOCAMENTO DELICADO DE TECIDOS MOLES E PERIOSTEAIS, MUITO UTIL EM REGIÕES ESTREITAS. CABO FINO, LEVE, COM SUPERFICIE ESTRIAD PARA FIRME EMPUNHADURA. MATERIAL DE AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL. REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL	10	90,42	904,20
PERIOTOMO RETO E ANGULADO (JOGO COMPLETO). COMPRIMENTO 16 CM. CABO ANATOMICO, LEVE E ESTRIADO, PARA MELHOR ERGONOMIA E CONTROLE DURANTE O USO. PONTA FINA, DELGADA E AFIADA, COM ESPESSURA MEDIA DE 0,5 A 1,0 MM, DISPONIVEL EM VERSÕES RETA E ANGULADA. INDICADO PARA SECCIONAR FIBRAS PERIODONTAIS E FALICITAR EXTRAÇÕES ATRAUMÁTICAS, PRESERVANDO A TÁBUA ÓSSEA ALVEOLAR PARA OTIMIZAÇÃOEM REABILITAÇÃO COM IMPLANTES. PERMITE MOVIMENTAÇÃO PRECISA E CONTROLADA ENTRE DENTE E OSSO ALVEOLAR, REDUZINDO TRAUMA CIRURGICO. MATERIAL DE AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL. REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL.	10	81,95	819,50
PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA, HEMOSTATICA TIPO HALSTAD(MOSQUITO) CURVA. COMPRIMENTO 12,5CM. PONTA MUITO FINA, DELICADA E SERRILHADA, CURVA EM APROXIMADAMENTE 25°. INDICADA OARA HEMOSTASIA DE PEQUENOS VASOS, APREENSÃO DELICADA DE TECIDOS FINOS E AUXILIO EM DISSECÇÕES INTRAORAIS. CATRACA COM FECHAMENTO PROGRESSIVO E SEGURO. MATERIAL DE AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL. REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL.	10	30,81	308,10
AFASTADOR BRANEMARK DELICADO PARA CIRURGIA. COMPRIMENTO: 17 CM. PONTA PEQUENA, DELICADA, AGULADA E LARGA O SUFICIENTE PRA RETRAÇÃO ATRAUMATICA DE RETALHOS. INDICADO EM CIRURGIA PARA AFASTAMENTO PRECISO DE TECIDOS MOLES, GARANTINDO VISIBILIDADE SEM TRAUMATIZAR O	10	145,80	1.458,00

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

RETALHO. CABO ANATOMICO, LEVEM COM SUPERFICIE TEXTURIZADA ANTIDESLIZANTE. MATERIAL AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL. REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL.			
AFASTADOR DE BRUENIGS CARACTERISTICAS TÉCNICAS: MODELO: AFASTADOR DE BRUENINGS DELICADO. COMPRIMENTO: 17 CM. PONTA: CURVA, PEQUENA, COM BORDAS ARRENDODADAS E SUAVES, PARA RETRAÇÃO ATRAUMÁTICA DE TECIDOS. FUNÇÃO: INDICADO PARA AFASTAMENTO DELICADO DE TECIDOS MOLES, ESPECIALMENTE EM REGIÕES POSTERIORES E DE DIFÍCIL ACESSO INTRAORAL. CABO: FINO, ANATÔMICO, LEVE E ESTRIATO, GARANTINDO ERGONOMIA E FIRMEZA. MATERIAL: AÇO INOX CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL. USO: REUTILIZÁVEL E ESTERILIZÁVEL.	10	25,02	250,20
ALAVANCAS TIPO 301 APEXO. APEXO 301 MESIAL - CABEÇA C/ INCLINAÇÃO DIRECIONADA PARA MESIAL; APEXO 301 DISTAL - CABEÇA C/ INCLINAÇÃO DIRECIONADA PARA DISTAL(NAO SE TRATA DE ANGULAÇÃO VESBULAR/LINGUAL OU CURVA). CABO CURTO, ANATOMICO, PARA MELHOR CONTROLE EM ESPAÇOS REDUZIDOS. MATERIAL DE INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL, PONTA FINA, ESTRIADA E RESISTENTE, PROJETADA PARA LUXAÇÃO DELICADA.	10	61,80	618,00
PINÇA DIETRICH (TIPO CORAÇÃO). COMPRIMENTO: 15CM. PONTA DELICADA, COM SERRILHADO FINO E FORMATO CARACTERISTICO PARA AFASTAMENTO TECIDUAL. COM ACABAMENTO EM WIDEA. INDICADA PARA DIVULSÃO, APREENSÃO E AFASTAMENTO ATRAUMATICO DE TECIDOS MOLES EM CIRURGIAS INTRAORAIS E PERIODONTAIS. CABO ANATOMICO, COM RANHURAS ANTIDESLIZANTES PARA MELOR CONTROLE E ERGONOMIA. MATERIAL AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL. REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL	10	106,61	1.066,10
PINÇA DE ALLIS RETA. COMPRIMENTO: 16 CM. PONTA SERRILHADA, COM 4X5 DENTES, PROPORCIONANDO FIRME APREENSÃO TECIDUAL. UTILIZADA PARA PREENSÃO DE TECIDOS MAIS RESISTENTES, COMO MUCOSA E TECIDOS FIBROSOS, EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CATRACA COM FECHAMENTO PROGRESSIVO E SEGURO. CABO ANATOMICO, COM BOA EMPUNHADURA E SISTEMA DE TRAVAMENTO EFICIENTE. MATERIAL AÇO INOX CIRURGICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL. REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL.	10	58,46	584,60

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

PORTA-AGULHAS TIPO MAYO-HEGAR. COMPRIMENTO: 16 CM. PONTA REVESTIDA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (VIDEA) PARA MAIOR DURABILIDADE E FIRMEZA DE APREENSÃO. MATERIAL DE AÇO INOX CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL. CATRACA COM FECHAMENTO SEGURO. REUTILIZÁVEL E ESTERILIZÁVEL	10	44,15	441,50
ALAVANCAS TIPO 303 APEXO, APEXO 303 MESIAL CABEÇA COM INCLINAÇÃO DIRECIONADA PARA MESIAL. APEXO 303 DISTAL –CABEÇA COM INCLINAÇÃO DIRECIONADA PARA DISTAL (NÃO SE TRATA DE ANGULAÇÃO VESTIBULAR/LINGUAL OU CURVA) . CABO CURTO, ANATÔMICO, PARA MELHOR CONTROLE EM ESPAÇOS REDUZIDOS. MATERIAL DE AÇO INOX CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL. PONTA ATIVA FINA, ESTRIADA E RESISTENTE, PROJETADA PARA LUXAÇÃO DELICADA.	10	59,89	598,90
FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON MONOFILAMENTAR 5-0. BAIXA REATIVIDADE TECIDUAL, MEMÓRIA MÉDIA, BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. FIO MONTADO NA AGULHA, ESTÉRIL, USO ÚNICO. ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA. MONOFILAMENTAR, NÃO ABSORVÍVEL. COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA 6 (NYLON). CALIBRE: USP 5-0. COR: PRETO. AGULHA: CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. PONTA CORTANTE TRIANGULAR REVERSA. TAMANHO 20 MM.	600	49,02	29.412,00
FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL. ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO. COMPOSIÇÃO: POLIGLACTINA 910. CALIBRE: USP 5-0. COR: VIOLETA. ABSORÇÃO: COMPLETA ENTRE 56 E 70 DIAS, COM PERDA GRADUAL DA FORÇA TENSIL ENTRE 21 E 28 DIAS. BAIXA REATIVIDADE TECIDUAL. APRESENTAÇÃO: FIO MONTADO NA AGULHA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA. AGULHA: CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. PONTA CORTANTE OU TAPER POINT (CONFORME TECIDO). TAMANHO 16 MM.	200	194,98	38.996,00
CARIOSTÁTICO CARIESTOP 12%, A SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% EM MEIO AMONIACAL É UM PRODUTO INOVADOR QUE COMBINA DIVERSAS AÇÕES BENÉFICAS PARA A SAÚDE DENTAL: AÇÃO BACTERICIDA, AÇÃO PREVENTIVA E RÉMINERALIZANTE, AÇÃO CURATIVA, AÇÃO ANTIMICROBIANA	100	55,06	5.506,00
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PERMITE FÁCIL APLICAÇÃO, CONTA COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, INDUZ A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA, PH ALTAMENTE ALCALINO (12,4). BIOCOMPATÍVEL, CONSISTÊNCIA IDEAL PARA ESCOAMENTO NO CANAL	100	37,81	3.781,00

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

RADICULAR. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (38 %), SULFATO DE BÁRIO E PROPILENOGLICOL. SERINGA 2,5 G, 1 EMBALAGEM.			
O POSICIONADOR CONE PARA SENSOR DIGITAL É INDICADO PARA REALIZAR RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS DOS DENTES SUPERIORES E INFERIORES (ORTORRADIAL, MESIORRADIAL E DISTORRADIAL) PARA FINS DE DIAGNÓSTICO RADIOGRÁFICO E AVALIAÇÃO TRANSOPERATÓRIA NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO COM O USO DE SENSOR DIGITAL. O PRODUTO POSSUI UMA PRESILHA DE ADAPTAÇÃO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE SENSORES DIGITAIS, FACILITANDO A COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS SENSORES COMERCIAIS.PRODUTO COM TRAVA AJUSTÁVEL A DIFERENTES MODELOS COMERCIAIS DE SENSORES DIGITAIS.REGISTRO ANVISA Nº: 80322400150INDICAÇÃO:O POSICIONADOR CONE PARA SENSOR DIGITAL AUXILIA NA ORIENTAÇÃO DA ANGULAÇÃO DO APARELHO RAO-X ODONTOLÓGICO, NOS PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA, ENDODONTIA E IMPLANTODONTIA COM OU SEM ISOLAMENTO ABSOLUTO, RESULTANDO EM IMAGENS RADIOGRÁFICAS PADRONIZADAS E NÍTIDAS.EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA PRÉ-MOLAR SUPERIOR MAXILAR DIREITO/MOLAR E MANDIBULAR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA PRÉ-MOLAR MAXILAR ESQUERDO E PRÉ-MOLAR/MOLAR MANDIBULAR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA INCISIVO MAXILAR/MANDIBULAR – DENTES ANTERIORES, 18 ANÉIS DE SILICONE ADAPTÁVEIS E 1 POTE DE ARMAZENAMENTO.	3	109,68	329,04
FILME RX PERIAPICAL INFANTIL: Filme para raio X periapical infantil para uso odontológico, medindo 22mm x 35mm simples, plano, revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível com uma camada de proteção e outra de suporte que ofereça imagem de boa qualidade em exposição a uma carga de 50 - 70 KV e 7 a 15 mA num período de 06 a 1,0 segundos. Embalagem com 100 unidades, apresentando identificação do produto na embalagem. Fabricação de acordo com Padrões Internacionais e/ou Nacionais de Qualidade. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	2	439,87	879,74
ESCOVA DE DENTES PARA CRIANÇAS DE 6 ANOS A 10 ANOS, COM CABEÇA ESTREITA QUE PROPORCIONA FÁCIL MANUSEIO EM BOCAS PEQUENAS, CERDAS DE NYLON MACIAS, CABO FÁCIL DE SEGURAR QUE AJUDA AS CRIANÇAS NA APRENDIZAGEM DA ESCOVAÇÃO.	8000	10,70	85.600,00
CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR ATIVO PROTEÇÃO CONTRA AS CÁRIES, NÃO CONTENDO AÇÚCAR. COM FLUORETO DE SÓDIO NA FORMULAÇÃO DO GEL, ALIADA A BAIXA ABRASIVIDADE, EMBALAGEM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, 50 GRAMAS,	8000	6.36	50.880,00

DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
SACO PLÁSTICO VIRGEM PARA EMBALAR PREPARO PARA GELADO COMESTIVEL PASTEURIZADO (GELADINHO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X23CM, COM EXPESSURA APROXIMADA DE 4MM, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, EMBALAGENS COM 1000 UNIDADES	10	7,40	74,00
CONTATORA DA BOMBA A VACUO, ODONTOLOGICA, TIPO CONTATOR, CATEGORIAS DE UTILIZAÇÃO:AC, TIPO DE CONTATO AUXILIAR: NA; QUANTIDADE DE POLOS PRINCIPAIS: 3; QUANTIDADE DE POLOS AUXILIARES: 1; FREQUENCIA: 50/60, MODELO CJX2 1210 .	1	53,81	53,81

Para a presente cotação que resultou na definição dos valores desta licitação, foram selecionados fornecedores com base nos seguintes critérios:

- A escolha baseia-se na apresentação de propostas compatíveis com as exigências técnicas dos itens já mencionados, experiência no ramo e cumprimento de todos os critérios estabelecidos no edital.
- A seleção leva em consideração o critério da média geral de preços, assegurando economicidade, legalidade e transparência no processo, conforme os princípios da Administração Pública.

Diante do exposto, a escolha dos fornecedores utilizados na cotação está devidamente justificada, tendo como base critérios objetivos, técnicos e legais, que visam assegurar a melhor contratação possível para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte constam apenas a este Estudo.

A estimativa do valor é de feito conforme a demanda, realizada por consultas em sítios eletrônicos.

O valor total estimado, baseado em pesquisa de preços recente, é de R\$558.479,40 (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa para a Administração é a Aquisição por Sistema de Registro de Preços, considerando que tal modelo se mostra mais eficiente sob os aspectos financeiro, operacional e logístico.

A presente contratação tem por finalidade garantir o adequado abastecimento das unidades de saúde com materiais odontológicos indispensáveis à continuidade dos atendimentos prestados à população. Os insumos odontológicos são essenciais para a realização de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência, assegurando condições adequadas de trabalho aos profissionais da área e a manutenção da qualidade, segurança e eficiência dos serviços públicos de saúde bucal. A ausência desses materiais comprometeria diretamente a execução dos atendimentos, podendo ocasionar interrupções nos serviços e prejuízos à assistência prestada aos usuários do sistema público de saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração, evitando aquisições excessivas, desperdícios e riscos de vencimento ou perda de materiais sensíveis. Além disso, a vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses proporciona maior flexibilidade e continuidade no abastecimento das unidades, garantindo a manutenção regular dos atendimentos odontológicos ao longo do exercício.

Sob o aspecto orçamentário, a solução apresenta melhor adequação aos recursos financeiros disponíveis, uma vez que possibilita contratações futuras e eventuais, sem a necessidade de desembolso integral imediato. Em contrapartida, uma aquisição integral por meio de compra única demandaria elevado aporte financeiro inicial, além da necessidade de espaço físico adequado para armazenamento em larga escala, aumentando custos operacionais e riscos relacionados à conservação, controle e validade dos materiais.

Dessa forma, verifica-se que a Aquisição por Sistema de Registro de Preços atende de maneira mais eficiente ao interesse público, assegurando economicidade, planejamento, eficiência na gestão dos insumos odontológicos e maior compatibilidade com as necessidades contínuas da Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O artigo Art. 18, §1º do inciso VIII, da Lei 14133/21, define que a Administração Pública deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser

parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados.

Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

Neste sentido, optamos pelo parcelamento, isto é, o pregão será dividido em itens, por se tratar de modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Materiais para uso odontológico, conforme alínea b, do Art. 40 e Art. 82, § 5º da Lei 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem viáveis.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços visa assegurar o fornecimento eficiente desses insumos, diante de uma demanda que é variável e recorrente. Com isso, espera-se uma redução de desperdícios, uma maior eficiência logística e operacional, um melhor planejamento orçamentário e uma melhor economia para a Administração Pública.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias ao contrato, considerando que o presente instrumento trata-se de aquisição de material odontológico.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir na contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais odontológicos podem ter diversos impactos ambientais, desde a sua produção até o descarte. Alguns dos principais impactos incluem:

- **Geração de Resíduos:** Os materiais odontológicos, após o uso, tornam-se resíduos que precisam ser descartados adequadamente. O descarte inadequado pode resultar em poluição do solo, da água e do ar.
- **Impacto da Embalagem:** A embalagem dos materiais também pode ter impactos ambientais significativos, especialmente se for excessiva ou não for facilmente reciclável.
- **Produtos Químicos:** Alguns materiais podem conter produtos químicos nocivos, que podem representar riscos para o meio ambiente e para a saúde humana durante a produção, uso e descarte.

Para reduzir o impacto ambiental dos materiais, é importante adotar práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, a redução do uso de materiais descartáveis sempre que possível, o uso eficiente de recursos, a implementação de programas de reciclagem e a conscientização dos profissionais de saúde sobre a importância da sustentabilidade na prática clínica.

É importante considerar o impacto ambiental dos produtos a serem adquiridos. Alguns pontos relevantes para essa análise incluem:

- **Materiais biodegradáveis:** priorizar a aquisição dos materiais que sejam biodegradáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental;
- **Materiais recicláveis:** dar preferência a produtos que sejam facilmente recicláveis, contribuindo para a redução da geração de resíduos sólidos;
- **Redução do uso de plástica:** buscar alternativa aos materiais plásticos descartáveis, que tenham um grande impacto ambiental, optando por materiais mais sustentáveis;
- **Consumo consciente:** estimule o consumo consciente, evitando o desperdício de materiais e adotando práticas sustentáveis na utilização dos recursos;
- **Certificações Ambientais:** priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais, garantindo que os produtos adquiridos atendam a padrões de sustentabilidade;

- **Descarte adequado:** considere o descarte adequado dos marteirais após o uso, promovendo a separação e a destinação correta dos resíduos, de acordo com as normas ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise para demanda solicitada, a viabilidade da aquisição de materiais odontológicos por meio de registro de preço é vantajosa para administração, tendo em vista que não precisará dispor de alto recurso financeiro e local para armazenamento. O mesmo não apresenta impactos ambientais significativos e a tratativa deverá ser feita com múltiplos fornecedores, pois o processo licitatório será feito por itens.

Além disso um dos requisitos da contratação é o fornecimento efetuado de forma parcelada, no prazo, local e horário especificado pela contratante e conforme a necessidade e emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

Michely Aline Rodrigues do Prado
Responsável pela elaboração

Márcio Henrique Eiti Iquegami
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador da Despesa

2.3. Não houve manifestação por parte dos licitantes para o cadastro reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.2.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado, conforme decretos nº 9.060, de 26 de fevereiro de 2024 e nº 9.758, de 06 de novembro de 2025.

5.2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital certificada.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem

de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de

diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 37, § 2º, do Decreto nº 9060, de 2024;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor

não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 36, § 3º e 37, § 4º, ambos do Decreto nº 9060, de 2024.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata e os estabelecidos em edital e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta ATA registro de preços e no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à quantidade adquirida desta Ata, no prazo, forma e condições estabelecidos nesta ATA registro de preços e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e dos estabelecidos em edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município da Estância Turística de Olímpia, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata;

10.9. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV. Multa:

(1) Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

(3) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do

contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(4) Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

(5) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

(6) Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

(7) Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

(8) Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ATA – Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas nesta ATA – Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no CRC (Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia).

11.10. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no CRC (Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia) serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante; e

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ATA registro de preços e no Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11.16.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Forma de fornecimento:

12.1.1. O fornecimento do objeto será em remessas parceladas.

12.2. Condições de Entrega:

12.2.1. Correrão por conta da empresa as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

12.2.2. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.

12.2.3. Os produtos serão recebidos pelo Setor de Almoxarifado, que expedirá o Recebimento.

12.2.4. As entregas deverão ser agendadas previamente junto ao Setor de Almoxarifado e Distribuição, por meio do endereço eletrônico almoxarifado@olimpia.sp.gov.br, sob pena de recusa do recebimento;

12.2.5. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela empresa sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

12.2.6. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos produtos a esta Prefeitura.

12.2.7. Local de entrega: Rua Pancrácio Ittavo, nº 290 – Distrito Industrial – CEP: 15406-258;

12.2.8. Horário de recebimento das 08h às 11h e das 13h às 15h;

12.2.9. O objeto entregue pela empresa será recebido:

12.2.10. Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta na Autorização de Fornecimento e especificações;

12.2.11. Definitivamente: mediante Atestado de Recebimento, após a análise qualitativa dos produtos entregues, conforme Autorização de Fornecimento e especificações.

12.2.12. Constatadas irregularidades no objeto, o Setor de Almoxarifado, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

12.2.13. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder a Autorização de Fornecimento e às especificações, determinando sua substituição/correção;

12.2.14. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

12.2.15. As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento pela empresa da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

12.2.16. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada para o Setor de Almoxarifado, que a encaminhará para o devido pagamento.

12.2.17. O recebimento não exime a empresa de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

12.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

12.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. Fiscalização:

13.6.1. O fiscal deverá acompanhar o contrato e fiscalizar a entrega dos materiais, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.6.3. A fiscalização contratual observará a totalidade do disposto no Decreto Municipal nº 8.720, de 2023.

13.6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

13.7. Gestor do Contrato:

13.7.1. O gestor deverá acompanhar o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.7.2. A gestão do observará a totalidade do disposto no Decreto Municipal nº 8.720, de 2023.

13.7.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Divisão de Gestão e Logística para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. Recebimento:

14.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.2. Liquidação:

14.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.2.2.1. O prazo de validade;

14.2.2.2. A data da emissão;

14.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

14.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

14.2.2.5. O valor a pagar; e

14.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

14.2.4. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.5. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público.

14.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos oficiais.

14.3. Prazo de pagamento:

14.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Decreto nº 9.862, de 14 de Janeiro de 2026.

14.4. Forma de pagamento:

14.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

14.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/05/2026.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

16. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. Fica determinado como gestor da ATA de Registro de Preços a servidora Sra. Marília Nogueira Angelo Recio., e-mail: mrecio@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3279-1400 – ramal 1434 e para fiscalizar a ATA de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Sra. Michely Aline Rodrigues do Prado, e-mail: maprado@olimpia.sp.gov.br, telefone 17 3279-1400 – ramal 1434 .

16.2. Estes servidores deverá fiscalizar e acompanhar a ATA de Registro de Preços, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, consoante do disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para

fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios constantes na peça orçamentaria da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia no ano de 2026 e subsequente.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos nesta ATA registro de preços e no Termo de Referência, anexo ao edital.

20. FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia como único competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo desta ATA de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

OLÍMPIA, ... de de 202.....

REPRESENTANTE LEGAL
SECRETARIA MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL

APÊNDICE DO ANEXO II A – CADASTRO RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	RAZÃO SOCIAL, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, Rua....., nº....., Bairro....., CEP: 00.000-000, (MUNICÍPIO/UF)....., REPRESENTANTE LEGAL					
X	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
...						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	RAZÃO SOCIAL, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, Rua....., nº....., Bairro....., CEP: 00.000-000, (MUNICÍPIO/UF)....., REPRESENTANTE LEGAL					
X	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
...						

**ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADO:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: XX/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE USO COMUM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OLÍMPIA/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Olímpia/SP, XX de XX de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Cargo: CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS: Nome: Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

CNPJ Nº: 46.596.151/0001-55

CONTRATADO:

CNPJ Nº:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/2026

VIGÊNCIA: XX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE USO COMUM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OLÍMPIA/SP.

VALOR:R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Olímpia/SP, ... de de 2026.

Secretário (a):

Secretário (a) Municipal de

e-mail:

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76//2026

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** em epígrafe, da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP, **APRESENTA**, sob as penas da lei:

a) Declaração Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

c) Declaração não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

g) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;

h) Declaração que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a este Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da emissão da Autorização de Fornecimento serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial;

i) Declaração que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

Declaração de que concorda com as exigências editalícias e sujeitar-se-á a todos os termos do presente processo administrativo.

j) **Declaração** de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

k) **Declaração** que, atende as regras e normas ABNT, na legislação específica.

Olímpia, ... de de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

CPF nº.....

E-mail: